



# BOLETIM INFORMATIVO

**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*

**ANO IX - N.º 316, DE 30 DE JUNHO DE 2014 - Caderno Especial - Publicação da LDO 2015**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI Nº 2.030 DE 17 DE MARÇO DE 2005

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Atenção: Os Boletins Informativos anteriores a este estão disponíveis no Site – [www.pmmp.rj.gov.br](http://www.pmmp.rj.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# LDO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias



**Período: 2015**


**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Claudio Valente Viana

Vice-Prefeito:

**Chefia de Gabinete**  
DIONE BARBOSA CARUZO

**Secretaria M. de Administração e Rec. Humanos (SMARH)**  
MARCO AURÉLIO LIMA DE SÁ

**Secretaria M. de Fazenda e Finanças (SMFF)**  
WALTER WILLIAN SOBRAL MONTEIRO

**Secretaria M. Obras, Serviços Públicos, Planejamento e Indústria (SMOSPI)**  
LÚCIO LEDIO DE SOUZA

**Secretaria M. de Educação, Esporte e Recreação (SMEER)**  
ANA VALENTINA NATAL MEIRELLES

**Secretaria M. de Saúde (SMS)**  
BRUNO DE CASTRO SILVA

**Secretaria M. de Agropecuária e Pesca (SMAP)**  
LUIS EDUARDO GONÇALVES PORTELLA

**Secretaria M. de Turismo, Cultura, Comércio e Serviços (SECTUR)**  
MARCO AURÉLIO TAMER CASA NOVA

**Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Trabalho, Lazer e Cidadania (SMDSTLC)**  
KÁTIA KOZLOWSKI

**Secretaria M. de Transportes Urbanos e Segurança Pública (SMTUS)**  
RODRIGO DE AZEVEDO MEDEIROS

**Secretaria M. de Meio Ambiente e Defesa Civil (SMMADC)**  
CLÁUDIO HENRIQUE VIEIRA DA ROSA

**Procuradoria Geral (PGM)**  
ALTAIR SOARES PEREIRA JÚNIOR

**Controladoria Geral do Município (CGM)**  
FLÁVIO COSTA RODRIGUES

Ouvidoria Municipal

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: Eduardo Paulo Corrêa – PR

Vice-Presidente: Edmundo Roberto Assunção do Amaral – PSB

1º Secretário – José Renato Siqueira da Silva – PT

2º Secretário – Albino Gonçalves Portella Junior – PP

**VEREADORES**

Cristiano Maia Arantes – PRB

Ivanilson Venancio da Silva – PRB

Jorge Augusto Barbosa Avelar – PR

Marcos Eli Malho - PP

Marcos José Magalhães Avelar – PMDB

Talles Tavares Barreiros – PMDB

Vânia Maria Barros dos Santos Ignácio – PDT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375  
- Miguel Pereira - RJ - 1º andar - CEP 26900-000  
Telefone (24) 2483-9200 / [www.pmpm.rj.gov.br](http://www.pmpm.rj.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375  
Miguel Pereira - RJ - 1º andar - CEP 26900-000  
Telefone (24)2484-2303  
Site <http://www.camaramp.rj.gov.br>  
e-mail [camaramiguelpereira@pmpm.rj.gov.br](mailto:camaramiguelpereira@pmpm.rj.gov.br)

**EXPEDIENTE**

Boletim Informativo da Prefeitura  
Municipal de Miguel Pereira  
criado pela Lei Municipal n.º 2.030  
de 17 de março de 2005

Impresso na Gráfica Palmeiras  
Vassouras - RJ - Tel.: (24) 2471-3236  
e-mail: [graficapalmeiras@gmail.com](mailto:graficapalmeiras@gmail.com)


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças**

Lei n.º 2.835 de 26 de JUNHO de 2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**CAPÍTULO I**  
**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2015, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - As metas e riscos fiscais;
- III - A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV - As diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - As diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - As disposições gerais.

**CAPÍTULO II**  
**Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º** - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015, estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 e suas alterações, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrantes desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015.

§ 1º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2015 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - previsão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da Proposta Orçamentária para 2015, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2015 com alterações ocorridas será encaminhado juntamente com a Proposta Orçamentária para o próximo exercício.

**CAPÍTULO III**  
**Das Metas e Riscos Fiscais**

**Art. 3º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos.

**Parágrafo Único** - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2015, deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

**Art. 4º** - Estão discriminados em anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

**CAPÍTULO IV**  
**Da Organização e Estrutura dos Orçamentos**

**Art. 5º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I - Programa:** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no Plano Plurianual;

**II - Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III - Projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade e projeto identificará a função e sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos.

**Art. 6º** - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria e programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos de natureza da despesa a que se refere:

**I - DESPESAS CORRENTES:**

- a) - Pessoal e Encargos Sociais;
- b) - Juros e Encargos da dívida; e
- c) - Outras Despesas Correntes;

**II - DESPESAS DE CAPITAL:**

- a) - Investimentos;
- b) - Inversões Financeiras; e
- c) - Outras Despesas de Capital;

**Art. 7º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5º do art.165 da Constituição Federal, e no artigo 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

**I** - texto da Lei;

**II** - resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

**III** - resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

**IV** - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

**V** - resumo da despesa por poderes e órgãos, segundo a origem dos recursos;

**VI** - quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

**VII** - quadro geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidade de aplicação;

§ 1º - Os documentos referidos neste artigo serão encaminhados à Câmara Municipal em meio magnético, juntamente com o original impresso encaminhado pelo Poder Executivo e disponibilizados na página oficial da Prefeitura na INTERNET.

§ 2º - O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no parágrafo anterior e igualmente em meio magnético, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de Lei Orçamentária.

**Art. 8º** - O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2015, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

**CAPÍTULO V**  
**Da Elaboração dos Orçamentos do Município e Suas Alterações**

**Art. 9º** - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

**Art. 10** - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a receita corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**Art. 11** - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem de:

**I** - Realização de receitas não previstas;

**II** - Disposições legais em nível Federal, ou Municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

**III** - Adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

**Parágrafo Único** - A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2015.

**Art. 12** - Os sistemas de informações sobre o orçamento anual e as prestações de contas do Município serão disponibilizados na INTERNET, executando as informações legalmente definidas como sigilosas.

**Art. 13** - A abertura de créditos adicionais, nos termos estabelecidos em Lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades - meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades que integra a Lei.

**Art. 14** - Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta e Fundos Especiais, serão observadas as determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

**I** - A conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

**II** - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento, cuja execução tenha ultrapassado trinta e cinco por cento até o exercício financeiro de 2015.

**Art. 15** - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e das despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

**Art. 16** - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação governamental.

**Art. 17** - Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará, em até dez dias úteis, por unidades orçamentárias, de cada órgão, Fundos Especiais que integram os orçamentos de que trata esta Lei, os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de execução orçamentária.

**Art. 18** - Os quadros de detalhamento da despesa do Poder Legislativo, para fins de execução orçamentária, serão aprovados e estabelecidos por ato próprio de seus diferentes, obedecidas às dotações constantes da Lei Orçamentária.

**Art. 19** - É vedada à inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 14, que não atuem o disposto em Lei Municipal, sobre concessão de auxílio e subvenções a entidades particulares.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades locais, emitida no exercício de 2014, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de benefícios de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em Lei específica.



**Art. 20** - A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de 1% (um por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

**Art. 21** - O Poder Executivo disponibilizará na INTERNET relatório da execução orçamentária de todas as ações constantes da Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo Único** - O relatório mencionado no caput será atualizado mensalmente e discriminará até o elemento de despesa.

**Art. 22** - O Poder Executivo fará constar em sua Prestação de Contas de Gestão a análise do cumprimento das metas físicas contidas nesta Lei.

#### CAPÍTULO VI Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

**Art. 23** - A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o financiamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

#### CAPÍTULO VII Das Disposições Relativas às Despesas Com Pessoal e Encargos Sociais

**Art. 24** - No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 25** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzi-la:

- I - Eliminação de vantagens concedidas aos servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas extras;
- III - Exoneração dos servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores em caráter temporário.

**Art. 26** - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra será restrita às necessidades emergenciais do Município.

#### CAPÍTULO VIII Das Diretrizes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

**Art. 27** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos especiais.

**Art. 28** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III; 194 e 195 §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e orçamento.

**Art. 29** - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõem a Emenda Constitucional nº. 29, de setembro de 2000.

#### CAPÍTULO IX Das Alterações na Legislação Tributária

**Art. 30** - As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultante de projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2014, especialmente sobre:

- a) - Reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) - Critérios de atualização monetária;
- c) - Aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
- d) - Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- e) - Extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais; revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- f) - Revisão da legislação sobre taxas;

**Art. 31** - Caso não sejam aprovados as modificações referidas no inciso II do art.30, ou estas sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei de Orçamento Anual.

**Art. 32** - A Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

#### CAPÍTULO X Das Disposições Gerais

**Art. 33** - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2015, ou aos projetos de Lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:

§ 1º - Serem compatíveis com programas e objetivos da Lei do Plano Plurianual 2014/2017 e suas alterações posteriores; com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 2º - Não serão admitidas, com ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que indicam sobre:

- a) - pessoal e encargos sociais; e
- b) - serviço da dívida;

**Art. 34** - As emendas ao projeto de Lei de Orçamento Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos.

**Art. 35** - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de Lei Orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 36** - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, sua programação poderá ser executada, até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuar-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

**Art. 37** - Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

**Art. 38** - Para cumprimento das determinações do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**Art. 39** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo Único** - As metas bimestrais de realização de receita serão divulgadas no mesmo prazo do caput deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 40** - Caso seja necessária à limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras do Poder Executivo, cabendo a adoção das mesmas praxes ao Poder Legislativo, caso seja confirmado alteração na Receita, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais de obrigações constitucionais e legais.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que caberá na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato, para que adote as providências legais cabíveis para os devidos ajustes.

§ 3º - Os chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

**Art. 41** - Os métodos e processos de controle de custos continuarão a ser praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

**Parágrafo Único** - Na Proposta Orçamentária para 2015, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2015.

**Art. 42** - A participação popular na elaboração do projeto de Lei Orçamentária será realizada de acordo com o Plano Plurianual e regulamentos complementares.

**Art. 43** - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

**Art. 44** - Em razão de eventuais discontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagens reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

**Art. 45** - Para pagamentos dos débitos consignados em precatórios judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pela Emenda Constitucional nº. 37, de 12 de junho de 2002, a Lei Orçamentária Anual destinará dotação específica.

**Art. 46** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em 27 de junho de 2014

CLÁUDIO VALENTE VIANA  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	68.534.939,10	74.401.987,70	74.214.668,35	76.798.407,95	80.230.656,51	84.168.277,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.674.917,94	7.483.848,33	8.082.244,07	8.166.641,63	8.555.201,29	8.962.252,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.172.612,75	3.398.373,12	4.185.910,96	4.648.612,93	4.806.733,80	5.035.053,66
RECEITA PATRIMONIAL	4.043.504,00	1.560.629,72	1.507.096,05	1.656.374,09	1.554.944,99	1.726.782,17
RECEITA DE SERVIÇOS	822.893,56	573.352,84	638.295,18	66.532,74	69.693,36	73.004,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.767.202,90	65.687.205,66	64.656.102,38	68.929.252,41	72.229.155,69	75.687.296,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.659.678,03	3.374.236,18	1.823.568,40	1.434.482,76	1.503.331,71	1.575.492,49
RECEITAS DE CAPITAL	1.573.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.265.004,14	3.088.183,86	4.182.439,99	4.381.105,89	4.589.208,41
RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.265.004,14	3.088.183,86	4.182.439,99	4.381.105,89	4.589.208,41
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-6.605.870,08	-7.675.658,15	-6.678.548,69	-8.103.488,61	-8.488.404,33	-8.891.603,54
<b>Total</b>	<b>70.108.169,10</b>	<b>76.666.991,84</b>	<b>77.302.852,21</b>	<b>80.980.847,94</b>	<b>84.611.762,40</b>	<b>88.757.486,05</b>

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**RECEITA TRIBUTÁRIA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	6.674.917,94	
2013	7.483.848,33	12,12
2014	8.082.244,07	8,00
2015	8.166.641,63	1,04
2016	8.555.201,29	4,76
2017	8.962.252,68	4,76

Nota:

**RECEITA TRIBUTÁRIA**

O aumento gradual previsto para a receita, provém da expectativa da política de intensificação da fiscalização tributária em especial o IPTU e ISSQN. As projeções foram realizadas considerando a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributária geradas pelo equilíbrio da economia mundial.

**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	4.172.612,75	
2013	3.398.373,12	-18,56
2014	4.185.910,96	23,17
2015	4.648.612,93	11,05
2016	4.806.733,80	3,40
2017	5.035.053,66	4,75

Nota:

**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

O aumento da receita deveu-se a incrementação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública nos termos do artigo nº 149 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 39 de 19/12/2002. As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico.

**RECEITA PATRIMONIAL**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	4.043.504,00	
2013	1.560.629,72	-61,40
2014	1.507.096,05	-3,43
2015	1.656.374,09	9,91
2016	1.554.944,99	-6,12
2017	1.726.782,17	11,05

Nota:

**RECEITA PATRIMONIAL**

A sua evolução tem origem no aumento substancial da evolução das receitas de valores mobiliários e se deve ao fato de ter um melhor gerenciamento dos recursos, visando sempre o melhor investimento.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**RECEITA DE SERVIÇOS**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	822.893,56	
2013	573.352,84	-30,32
2014	638.295,18	11,33
2015	66.532,74	-89,58
2016	69.693,36	4,75
2017	73.004,12	4,75

Nota:

**RECEITA DE SERVIÇOS**

O declínio desta receita é proveniente ao remanejamento da receita SUS-FAE, para as Receitas de Transferências, contemplada no Programa de Média e Alta Complexidade/MAC.

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	57.767.202,90	
2013	65.687.205,66	13,71
2014	64.656.102,38	-1,57
2015	68.929.252,41	6,61
2016	72.229.155,69	4,79
2017	75.687.296,06	4,79

Nota:

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

A evolução da receita tem apresentado uma performance positiva. O seu aumento foi gerado a partir das transferências voluntárias principalmente do FPM, ICMS e ICMS verde que juntas atingem 47% da receita do município.

**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	1.659.678,03	
2013	3.374.236,18	103,31
2014	1.823.568,40	-45,96
2015	1.434.482,76	-21,34
2016	1.503.331,71	4,80
2017	1.575.492,49	4,80

Nota:

**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

Esta receita apresentou uma queda em relação ao exercício de 2013, devido ao incentivo concedido para o pagamento de multas e juros da dívida ativa e a licitação da folha de pagamento dos servidores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Prof. Manoel Guilherme Barbosa, nº 375 - Miguel Pereira - RJ  
1º andar - CEP 26900-000 - Tel.: (24) 2483-9200

[www.pmpm.rj.gov.br](http://www.pmpm.rj.gov.br)



### Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>63.640.878,37</b>	<b>65.524.357,68</b>	<b>67.985.370,56</b>	<b>70.417.532,00</b>	<b>74.698.027,08</b>	<b>78.334.184,74</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>38.616.669,28</b>	<b>44.576.817,52</b>	<b>39.846.015,89</b>	<b>39.903.943,43</b>	<b>41.402.966,55</b>	<b>43.327.758,10</b>
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	35.941.729,28	41.329.241,92	37.887.340,40	35.690.425,58	35.951.155,78	37.595.724,26
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	2.674.940,00	3.247.575,60	1.958.675,49	4.213.517,85	5.451.810,77	5.732.033,84
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>172.122,40</b>	<b>90.194,88</b>	<b>30.001,40</b>	<b>15.417,69</b>	<b>16.217,87</b>	<b>17.051,47</b>
Aplicações Diretas	172.122,40	90.194,88	30.001,40	15.417,69	16.217,87	17.051,47
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>24.852.086,69</b>	<b>20.857.345,28</b>	<b>28.109.353,27</b>	<b>30.498.170,88</b>	<b>33.278.842,66</b>	<b>34.989.375,17</b>
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	24.772.420,99	20.806.867,28	24.533.159,96	29.532.526,88	32.263.081,74	33.921.404,14
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	79.665,70	50.478,00	3.576.193,31	965.644,00	1.015.760,92	1.067.971,03
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>	<b>4.581.992,59</b>	<b>693.267,84</b>	<b>7.067.799,96</b>	<b>7.034.226,92</b>	<b>7.399.303,30</b>	<b>7.779.627,48</b>
<b>Investimentos</b>	<b>3.916.646,13</b>	<b>553.576,26</b>	<b>6.255.141,44</b>	<b>6.255.141,44</b>	<b>6.579.783,28</b>	<b>6.917.984,14</b>
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	3.914.341,13	553.576,26	6.255.141,44	5.339.914,63	5.617.056,20	5.905.772,89
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	2.305,00	0,00	0,00	915.226,81	962.727,08	1.012.211,25
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>122.733,02</b>	<b>0,00</b>	<b>740.581,12</b>	<b>740.581,12</b>	<b>779.017,28</b>	<b>819.058,76</b>
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	122.733,02	0,00	740.581,12	396.000,00	416.552,40	437.963,19
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	344.581,12	362.464,88	381.095,57
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>542.613,44</b>	<b>139.691,58</b>	<b>72.077,40</b>	<b>38.504,36</b>	<b>40.502,74</b>	<b>42.584,58</b>
Aplicações Diretas	542.613,44	139.691,58	72.077,40	38.504,36	40.502,74	42.584,58
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.540.193,90</b>	<b>2.719.280,55</b>	<b>1.662.594,49</b>	<b>1.748.051,85</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>709.487,79</b>	<b>809.808,47</b>	<b>851.837,53</b>	<b>895.621,98</b>



### Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Total</b>	<b>68.222.870,96</b>	<b>66.217.625,52</b>	<b>77.302.852,21</b>	<b>80.980.847,94</b>	<b>84.611.762,40</b>	<b>88.757.486,05</b>

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

Cláudio Valente Viana  
Prefeito Municipal

Gilda da Cruz Mangueira  
Contadora. CRC/RJ-074736/O

Walter William Sobral  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**DESPESAS CORRENTES ( I )**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	63.640.878,37	
2013	65.524.357,68	2,96
2014	67.985.370,56	3,76
2015	70.417.532,00	3,58
2016	74.698.027,08	6,08
2017	78.334.184,74	4,87

Nota:

**DESPESAS CORRENTES ( I )**

É o grupo de despesa operacional realizada pela Administração Pública, a fim de executar a manutenção dos equipamentos e promover o funcionamento do órgão e suas atividades básicas, mas essas despesas não contribuem diretamente para formação ou aquisição de bens de capital

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	38.616.669,28	
2013	44.576.817,52	15,43
2014	39.846.015,89	-10,61
2015	39.903.943,43	0,15
2016	41.402.966,55	3,76
2017	43.327.758,10	4,65

Nota:

**Pessoal e Encargos Sociais**

O aumento do volume de despesa identificado no grupo de natureza de despesas de pessoal e encargos sociais, deveu-se ao fato do reajuste salarial dos servidores, da dívida e dos proventos de aposentadoria de servidores e suas respectivas contribuições.

**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	172.122,40	
2013	90.194,88	-47,60
2014	30.001,40	-66,74
2015	15.417,69	-48,61
2016	16.217,87	5,19
2017	17.051,47	5,14

Nota:

**Juros e Encargos da Dívida**

O pagamento dos juros e encargos da dívida se refere ao pagamento dos mesmos, com o parcelamento do INSS.

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	24.852.086,69	
2013	20.857.345,28	-16,07
2014	28.109.353,27	34,77
2015	30.498.170,88	8,50
2016	33.278.842,66	9,12
2017	34.989.375,17	5,14

Nota:

**Outras Despesas Correntes**

O aumento do volume de despesas correntes, se deve as despesas com aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, pagamento de subvenções, além de outras despesas de categoria econômica, "Despesas Correntes", não classificadas nos demais grupos de natureza de despesas.

**Amortização da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	542.613,44	
2013	139.691,58	-74,26
2014	72.077,40	-48,40
2015	38.504,36	-46,58
2016	40.502,74	5,19
2017	42.584,58	5,14

Nota:

**Amortização da Dívida**

Referem-se ao pagamento do principal e da atualização da dívida pública interna e contratual, demonstrando assim, o empenho do Município em honrar os seus compromissos.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES ( I )	68.534.939,10	76.666.991,84	77.302.852,21	80.980.847,94	84.611.762,40	88.757.486,05
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	75.140.809,18	82.077.645,85	80.893.217,04	84.901.896,56	88.719.060,84	93.059.881,18
Receitas Tributárias	6.674.917,94	7.483.848,33	8.082.244,07	8.166.641,63	8.555.201,29	8.962.252,68
Receita de Contribuição	4.172.612,75	3.398.373,12	4.185.910,96	4.648.612,93	4.806.733,80	5.035.053,66
Receita Patrimonial	4.043.504,00	1.560.629,72	1.507.096,05	1.656.374,09	1.554.944,99	1.726.782,17
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.043.504,00	1.560.629,72	1.507.096,05	1.656.374,09	1.554.944,99	1.726.782,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	822.893,56	573.352,84	638.295,18	66.532,74	69.693,36	73.004,12
Transferências Correntes	57.767.202,90	65.687.205,66	64.656.102,38	68.929.252,41	72.229.155,69	75.687.296,06
Outras Receitas Correntes	1.659.678,03	3.374.236,18	1.823.568,40	1.434.482,76	1.503.331,71	1.575.492,49
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.265.004,14	3.088.183,86	4.182.439,99	4.381.105,89	4.589.208,41
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-6.605.870,08	-7.675.658,15	-6.678.548,69	-8.103.488,61	-8.488.404,33	-8.891.603,54
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	68.534.939,10	76.666.991,84	77.302.852,21	80.980.847,94	84.611.762,40	88.757.486,05
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	1.573.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	34.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	1.539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )	70.073.939,10	76.666.991,84	77.302.852,21	80.980.847,94	84.611.762,40	88.757.486,05
RECEITA TOTAL	70.108.169,10	76.666.991,84	77.302.852,21	80.980.847,94	84.611.762,40	88.757.486,05
DESPESAS CORRENTES ( X )	63.640.878,37	65.524.357,68	67.985.370,56	70.417.532,00	74.698.027,08	78.334.184,74
Pessoal e Encargos Sociais	38.616.669,28	44.576.817,52	39.846.015,89	39.903.943,43	41.402.966,55	43.327.758,10
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	172.122,40	90.194,88	30.001,40	15.417,69	16.217,87	17.051,47
Outras Despesas Correntes	24.852.086,69	20.857.345,28	28.109.353,27	30.498.170,88	33.278.842,66	34.989.375,17
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	63.468.755,97	65.434.162,80	67.955.369,16	70.402.114,31	74.681.809,21	78.317.133,27
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	4.581.992,59	693.267,84	7.067.799,96	7.034.226,92	7.399.303,30	7.779.627,48
Investimentos	3.916.646,13	553.576,26	6.255.141,44	6.255.141,44	6.579.783,28	6.917.984,14
Inversões Financeiras	122.733,02	0,00	740.581,12	740.581,12	779.017,28	819.058,76
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	542.613,44	139.691,58	72.077,40	38.504,36	40.502,74	42.584,58
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	4.039.379,15	553.576,26	6.995.722,56	6.995.722,56	7.358.800,56	7.737.042,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	709.487,79	809.808,47	851.837,53	895.621,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA ( XVI - a )	0,00	0,00	1.540.193,90	2.719.280,55	1.662.594,49	1.748.051,85
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	67.508.135,12	65.987.739,06	77.200.773,41	80.926.925,89	84.555.041,79	88.697.850,00
DESPESA TOTAL	68.222.870,96	66.217.625,52	77.302.852,21	80.980.847,94	84.611.762,40	88.757.486,05
Resultado Primário ( IX - XVII )	2.565.803,98	10.679.252,78	102.078,80	53.922,05	56.720,61	59.636,05

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	12.143.154,14	44.964.560,48	18.249.481,44	47.338.388,75	49.795.251,13	52.354.727,04
DEDUÇÕES ( II )	19.206.644,27	6.742.285,77	26.871.357,46	10.112.133,21	10.636.952,92	11.183.692,31
Ativo Disponível	22.169.804,77	11.805.798,23	26.888.457,96	12.433.866,70	13.079.184,38	13.751.454,46
Haveres Financeiros	1.090.482,62	676.755,47	1.347.829,89	1.419.534,44	1.493.208,28	1.569.959,19
( - ) Restos a Pagar Processados	4.053.643,12	5.740.267,93	1.364.930,39	3.741.267,93	3.935.439,74	4.137.721,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	-7.063.490,13	38.222.274,71	-8.621.876,02	37.226.255,54	39.158.298,21	41.171.034,73
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-7.063.490,13	38.222.274,71	-8.621.876,02	37.226.255,54	39.158.298,21	41.171.034,73
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	<b>2.211.855,01</b>	<b>45.285.764,84</b>	<b>-46.844.150,73</b>	<b>45.848.131,56</b>	<b>1.932.042,67</b>	<b>2.012.736,52</b>

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011(R\$-9.275.345,14)

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

Cláudio Valente Viana  
Prefeito Municipal

Gilda da Cruz Manguiera  
Contadora. CRC/RJ-074736/O

Walter William Sobral  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	6.531.935,97	12.143.154,14	44.964.560,48	18.249.481,44	47.338.388,75	49.795.251,13	52.354.727,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.531.935,97	12.143.154,14	44.964.560,48	18.249.481,44	47.338.388,75	49.795.251,13	52.354.727,04
DEDUÇÕES ( II )	15.807.281,11	19.206.644,27	6.742.285,77	26.871.357,46	10.112.133,21	10.636.952,92	11.183.692,31
Ativo Disponível	20.764.671,74	22.169.804,77	11.805.798,23	26.888.457,96	12.433.866,70	13.079.184,38	13.751.454,46
Haveres Financeiros	561.919,13	1.090.482,62	676.755,47	1.347.829,89	1.419.534,44	1.493.208,28	1.569.959,19
( - ) Restos a Pagar	5.519.309,76	4.053.643,12	5.740.267,93	1.364.930,39	3.741.267,93	3.935.439,74	4.137.721,34
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-9.275.345,14</b>	<b>-7.063.490,13</b>	<b>38.222.274,71</b>	<b>-8.621.876,02</b>	<b>37.226.255,54</b>	<b>39.158.298,21</b>	<b>41.171.034,73</b>

Notas:

Seu aumento deveu-se, as obrigações exigíveis a longo prazo do FAPEMP, conforme cálculo atuarial.

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

Cláudio Valente Viana  
Prefeito Municipal

Gilda da Cruz Manguiera  
Contadora. CRC/RJ-074736/O

Walter William Sobral  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2015

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2015	Providência	2015	
<b>1 Demandas Judiciais</b>	<b>95.472,81</b>		<b>95.472,81</b>	
Contra Privat., Liq. Ext. Org/Empr., Reaj. Sal.	80.241,06	Cred. Adic. por: Empenho	80.241,06	
Demandas Trabalhistas	15.231,75	Cred. Adic. por: Empenho	15.231,75	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>95.472,81</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>95.472,81</b>	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2015	Providência	2015	
<b>7 Frustração de Arrecadação</b>	<b>74.150,06</b>	<b>Limitação de Empenho</b>	<b>74.150,06</b>	
<b>9 Discrepância de Projeções</b>	<b>71.766,26</b>		<b>71.766,26</b>	
Outros Indicadores	71.766,26	Cred. Adic. por: Abertura de créditos adicionais a partir da reserva.	71.766,26	
<b>10 Outros Riscos Fiscais</b>	<b>189.064,07</b>	<b>Abertura de crédito adicionais a partir da reserva.</b>	<b>189.064,07</b>	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>334.980,39</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>334.980,39</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>430.453,20</b>	<b>TOTAL</b>	<b>430.453,20</b>	

Fonte: Portaria STN N° 637 de 18/10/2012

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

Cláudio Valente Viana  
Prefeito Municipal

Gilda da Cruz Manguiera  
Contadora. CRC/RJ-074736/O

Walter William Sobral  
Sec. Munic. Fazenda e Finanças

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2015

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	80.980.847,94	76.890.284,79	0,016	84.611.762,40	76.373.980,82	0,017	88.757.486,05	76.199.424,63	0,017
Receitas Primárias ( I )	80.980.847,94	76.890.284,79	0,016	84.611.762,40	76.373.980,82	0,017	88.757.486,05	76.199.424,63	0,017
Despesa Total	80.980.847,94	76.890.284,79	0,016	84.611.762,40	76.373.980,82	0,017	88.757.486,05	76.199.424,63	0,017
Despesas Primárias ( II )	80.926.925,89	76.839.086,49	0,016	84.555.041,79	76.322.782,51	0,017	88.697.850,00	76.148.226,33	0,017
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	53.922,05	51.198,30	0,000	56.720,61	51.198,30	0,000	59.636,05	51.198,30	0,000
Resultado Nominal	45.848.131,56	43.532.217,58	0,009	1.932.042,67	1.743.939,44	0,000	2.012.736,52	1.727.959,77	0,000
Dívida Pública Consolidada	47.338.388,75	44.947.197,83	0,010	49.795.251,13	44.947.197,02	0,010	52.354.727,04	44.947.195,50	0,010
Dívida Consolidada Líquida	37.226.255,54	35.345.856,00	0,008	39.158.298,21	35.345.855,37	0,008	41.171.034,73	35.345.854,17	0,008
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	2,38	2,94	3,11
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,47	2,51	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,32	5,19	5,14
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	498.746.000.000,00	513.409.000.000,00	529.376.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2015	2016	2017
Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

Cláudio Valente Viana  
Prefeito Municipal

Gilda da Cruz Manguiera  
Contadora. CRC/RJ-074736/O

Walter William Sobral  
Sec. Munic. Fazenda e Finanças

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2015

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	76.666.991,84	0,016	76.666.991,84	0,016	0,00	0,00
Receitas Primárias ( I )	73.988.949,10	0,015	76.666.991,84	0,016	2.678.042,74	3,61
Despesa Total	66.217.625,52	0,014	66.217.625,52	0,014	0,00	0,00
Despesas Primárias ( II )	66.127.430,64	0,014	65.987.739,06	0,014	-139.691,58	-0,21
Resultado Primário ( III )=( I - II )	7.861.518,46	0,002	10.679.252,78	0,002	2.817.734,32	35,84
Resultado Nominal	45.285.764,84	0,009	45.285.764,84	0,009	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	44.964.560,48	0,009	44.964.560,48	0,009	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	38.222.274,71	0,008	38.222.274,71	0,008	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	477.600.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2013	477.600.000.000,00

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

Cláudio Valente Viana  
Prefeito Municipal

Gilda da Cruz Mangueira  
Contadora. CRC/RJ-074736/O

Walter William Sobral  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2015

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	70.108.169,10	76.666.991,84	9,4	77.302.852,21	0,8	80.980.847,94	4,8	84.611.762,40	4,5	88.757.486,05	4,9	
Receitas Primárias ( I )	70.073.939,10	76.666.991,84	9,4	77.302.852,21	0,8	80.980.847,94	4,8	84.611.762,40	4,5	88.757.486,05	4,9	
Despesa Total	68.222.870,96	66.217.625,52	-2,9	77.302.852,21	16,7	80.980.847,94	4,8	84.611.762,40	4,5	88.757.486,05	4,9	
Despesas Primárias ( II )	67.508.135,12	65.987.739,06	-2,3	77.200.773,41	17,0	80.926.925,89	4,8	84.555.041,79	4,5	88.697.850,00	4,9	
Resultado Primário ( III )=( I - II )	2.565.803,98	10.679.252,78	316,2	102.078,80	-99,0	53.922,05	-47,2	56.720,61	5,2	59.636,05	5,1	
Resultado Nominal	2.211.855,01	45.285.764,84	1947,4	-46.844.150,73	-203,4	45.848.131,56	-197,9	1.932.042,67	-95,8	2.012.736,52	4,2	
Dívida Pública Consolidada	12.143.154,14	44.964.560,48	270,3	18.249.481,44	-59,4	47.338.388,75	159,4	49.795.251,13	5,2	52.354.727,04	5,1	
Dívida Consolidada Líquida	-7.063.490,13	38.222.274,71	-641,1	-8.621.876,02	-122,6	37.226.255,54	-531,8	39.158.298,21	5,2	41.171.034,73	5,1	

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	78.335.685,24	81.021.676,98	3,4	77.302.852,21	-4,6	76.890.284,79	-0,5	76.373.980,82	-0,7	76.199.424,63	-0,2	
Receitas Primárias ( I )	78.297.438,19	81.021.676,98	3,5	77.302.852,21	-4,6	76.890.284,79	-0,5	76.373.980,82	-0,7	76.199.424,63	-0,2	
Despesa Total	76.229.138,69	69.978.786,65	-8,2	77.302.852,21	10,5	76.890.284,79	-0,5	76.373.980,82	-0,7	76.199.424,63	-0,2	
Despesas Primárias ( II )	75.430.525,31	69.735.842,64	-7,5	77.200.773,41	10,7	76.839.086,49	-0,5	76.322.782,51	-0,7	76.148.226,33	-0,2	
Resultado Primário ( III )=( I - II )	2.866.912,88	11.285.834,34	293,7	102.078,80	-99,1	51.198,30	-49,8	51.198,30	0,0	51.198,30	0,0	
Resultado Nominal	2.471.426,37	47.857.996,28	1836,5	-46.844.150,73	-197,9	43.532.217,58	-192,9	1.743.939,44	-96,0	1.727.959,77	-0,9	
Dívida Pública Consolidada	13.568.209,14	47.518.547,52	250,2	18.249.481,44	-61,6	44.947.197,83	146,3	44.947.197,02	0,0	44.947.195,50	0,0	
Dívida Consolidada Líquida	-7.892.423,19	40.393.299,91	-611,8	-8.621.876,02	-121,3	35.345.856,00	-510,0	35.345.855,37	0,0	35.345.854,17	0,0	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015*	2016*	2017*
5,08	5,73	5,68	5,32	5,19	5,14
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1174	Valor Corrente x 1,0568	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

Cláudio Valente Viana  
Prefeito Municipal

Gilda da Cruz Mangueira  
Contadora. CRC/RJ-074736/O

Walter William Sobral  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2015

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	45.967.414,75	108,24	40.078.882,40	88,19
Reservas	0,00	0,00	-3.499.231,51	-8,24	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	5.367.357,25	11,81
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.468.183,24</b>	<b>100,00</b>	<b>45.446.239,65</b>	<b>100,00</b>

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

**Cláudio Valente Viana**  
Prefeito Municipal

**Gilda da Cruz Manguiera**  
Contadora. CRC/RJ-074736/O

**Walter William Sobral**  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2015

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2013 (a)</b>	<b>2012 (d)</b>	<b>2011</b>
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	34.230,00	8.174,46
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>34.230,00</b>	<b>8.174,46</b>
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2013 (b)</b>	<b>2012 (e)</b>	<b>2011</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	17.695,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>17.695,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(c)=(a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>24.709,46</b>	<b>24.709,46</b>	<b>8.174,46</b>

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

**Cláudio Valente Viana**  
Prefeito Municipal

**Gilda da Cruz Manguiera**  
Contadora. CRC/RJ-074736/O

**Walter William Sobral**  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Notas:

Não está previsto renúncias de receitas que afetem as Metas Fiscais, entretanto se concedidas será elaborado Projeto de Lei que conceda o incentivo de natureza financeira ou tributária. Só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do artigo nº 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

A Lei que concede o incentivo de natureza financeira ou tributária somente dar-se-á mediante ao cancelamento pelo período de despesas em valor equivalente, caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respectivamente as disposições do artigo nº 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

**Cláudio Valente Viana**  
Prefeito Municipal

**Gilda da Cruz Mangueira**  
Contadora. CRC/RJ-074736/O

**Walter William Sobral**  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2015
Aumento Permanente da Receita	4.313.856,10
( - ) Transferências Constitucionais	2.441.227,46
( - ) Transferências ao FUNDEB	828.341,40
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	1.044.287,24
Redução Permanente de Despesas ( II )	1.075.057,01
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	2.119.344,25
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	1.265.830,73
Novas DOCC	1.265.830,73
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	853.513,52

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

**Cláudio Valente Viana**  
Prefeito Municipal

**Gilda da Cruz Mangueira**  
Contadora. CRC/RJ-074736/O

**Walter William Sobral**  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>5.385.362,64</b>	<b>4.124.067,99</b>	<b>4.380.546,98</b>	<b>4.975.810,34</b>	<b>5.027.411,86</b>	<b>5.359.277,58</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.764.627,77</b>	<b>2.481.538,61</b>	<b>3.321.870,46</b>	<b>3.685.955,55</b>	<b>3.861.038,43</b>	<b>4.044.437,76</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>3.543.514,09</b>	<b>1.126.811,94</b>	<b>880.971,24</b>	<b>1.138.717,29</b>	<b>1.008.056,90</b>	<b>1.149.003,25</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>77.220,78</b>	<b>515.717,44</b>	<b>177.705,28</b>	<b>151.137,50</b>	<b>158.316,53</b>	<b>165.836,57</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.559.013,04</b>	<b>2.265.004,14</b>	<b>3.088.183,86</b>	<b>4.182.439,99</b>	<b>4.381.105,89</b>	<b>4.589.208,41</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.559.013,04</b>	<b>2.265.004,14</b>	<b>3.088.183,86</b>	<b>4.182.439,99</b>	<b>4.381.105,89</b>	<b>4.589.208,41</b>
<b>Total</b>	<b>6.944.375,68</b>	<b>6.389.072,13</b>	<b>7.468.730,84</b>	<b>9.158.250,33</b>	<b>9.408.517,75</b>	<b>9.948.485,99</b>

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

**Cláudio Valente Viana**  
Prefeito Municipal

**Flávio dos Santos Chagas**  
Tec.Contab.CRC/RJ-115798/O-5

**Walter William Sobral**  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	1.764.627,77	
2013	2.481.538,61	40,63
2014	3.321.870,46	33,86
2015	3.685.955,55	10,96
2016	3.861.038,43	4,75
2017	4.044.437,76	4,75

Nota:

**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

A sua origem é proveniente do desconto dos servidores, destinados ao custeio da seguridade social que compreende a previdência social. O seu aumento é devido a correção salarial.

**RECEITA PATRIMONIAL**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	3.543.514,09	
2013	1.126.811,94	-68,20
2014	880.971,24	-21,82
2015	1.138.717,29	29,26
2016	1.008.056,90	-11,47
2017	1.149.003,25	13,98

Nota:

**RECEITA PATRIMONIAL**

É o ingresso proveniente de rendimentos sobre o investimento do ativo.  
A sua evolução tem origem no aumento do saldo existente na conta do Fundo de Previdência (FAPEMP). Conforme Portaria Interministerial- STN/SOF nº 688 de 14 de outubro de 2005.

**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	77.220,78	
2013	515.717,44	567,85
2014	177.705,28	-65,54
2015	151.137,50	-14,95
2016	158.316,53	4,75
2017	165.836,57	4,75

Nota:

**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

Esta fonte de receita possui uma evolução regular, tendo como principal fonte de compensação financeira do Regime de Previdência/RPPS. ocasionado pelo recebimento de reversão de contribuição.

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	1.559.013,04	
2013	2.265.004,14	45,28
2014	3.088.183,86	36,34
2015	4.182.439,99	35,43
2016	4.381.105,89	4,75
2017	4.589.208,41	4,75

Nota:

**RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA**

A sua origem é devido ao repasse efetuado pelo Ente Prefeitura. Sua evolução é de acordo com a correção salarial dos aposentados e pensionistas, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 688 de 14 de outubro de 2005.

**FAEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>2.754.605,70</b>	<b>3.298.053,60</b>	<b>3.088.436,31</b>	<b>5.179.161,85</b>	<b>6.467.571,69</b>	<b>6.800.004,87</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.674.940,00</b>	<b>3.247.575,60</b>	<b>2.788.214,70</b>	<b>4.213.517,85</b>	<b>5.451.810,77</b>	<b>5.732.033,84</b>
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	2.674.940,00	3.247.575,60	2.788.214,70	4.213.517,85	5.451.810,77	5.732.033,84
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>79.665,70</b>	<b>50.478,00</b>	<b>300.221,61</b>	<b>965.644,00</b>	<b>1.015.760,92</b>	<b>1.067.971,03</b>
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	79.665,70	50.478,00	300.221,61	965.644,00	1.015.760,92	1.067.971,03
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>	<b>2.305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.840.100,63</b>	<b>1.259.807,93</b>	<b>1.325.191,96</b>	<b>1.393.306,82</b>
<b>Investimentos</b>	<b>2.305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.840.100,63</b>	<b>915.226,81</b>	<b>962.727,08</b>	<b>1.012.211,25</b>
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	2.305,00	0,00	2.840.100,63	915.226,81	962.727,08	1.012.211,25
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>344.581,12</b>	<b>362.464,88</b>	<b>381.095,57</b>
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	344.581,12	362.464,88	381.095,57
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.540.193,90</b>	<b>2.719.280,55</b>	<b>1.615.754,10</b>	<b>1.755.174,30</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FAEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Total</b>	<b>2.756.910,70</b>	<b>3.298.053,60</b>	<b>7.468.730,84</b>	<b>9.158.250,33</b>	<b>9.408.517,75</b>	<b>9.948.485,99</b>

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

Cláudio Valente Viana  
Prefeito Municipal

Flávio dos Santos Chagas  
Tec.Contab.CRC/RJ-115798/O-5

Walter William Sobral  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**DESPESAS CORRENTES ( I )**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	2.754.605,70	
2013	3.298.053,60	19,73
2014	3.088.436,31	-6,36
2015	5.179.161,85	67,70
2016	6.467.571,69	24,88
2017	6.800.004,87	5,14

Nota:

**DESPESAS CORRENTES ( I )**

São despesas operacionais realizadas pela Administração Pública, a fim de executar a manutenção dos equipamentos e promover o funcionamento do órgão e suas atividades básicas, mas as mesmas não contribuem diretamente na formação ou aquisição de bem de capital. A despesa corrente apresenta-se como fato modificativo ou diminutivo.

**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	2.674.940,00	
2013	3.247.575,60	21,41
2014	2.788.214,70	-14,14
2015	4.213.517,85	51,12
2016	5.451.810,77	29,39
2017	5.732.033,84	5,14

Nota:

**Pessoal e Encargos Sociais**

A sua evolução é proveniente do reajuste salarial dos servidores aposentados e pensionistas. Conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 688 de 14 de outubro de 2005.

**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	79.665,70	
2013	50.478,00	-36,64
2014	300.221,61	494,76
2015	965.644,00	221,64
2016	1.015.760,92	5,19
2017	1.067.971,03	5,14

Nota:

**Outras Despesas Correntes**

Seu aumento é devido a manutenção operacional do Fundo de Previdência. Conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 688 de 14 de outubro de 2005, as despesas do Fundo consistem em contrapartida realizadas na modalidade de aplicação "90" Aplicações Diretas decorrentes de operações diretas, derivadas de operações entre fundos.

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES ( I )	6.944.375,68	6.389.072,13	7.468.730,84	9.158.250,33	9.408.517,75	9.948.485,99
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	5.385.362,64	4.124.067,99	4.380.546,98	4.975.810,34	5.027.411,86	5.359.277,58
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	1.764.627,77	2.481.538,61	3.321.870,46	3.685.955,55	3.861.038,43	4.044.437,76
Receita Patrimonial	3.543.514,09	1.126.811,94	880.971,24	1.138.717,29	1.008.056,90	1.149.003,25
Aplicações Financeiras ( II )	3.543.514,09	1.126.811,94	880.971,24	1.138.717,89	1.008.056,90	1.149.003,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-0,60	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	77.220,78	515.717,44	177.705,28	151.137,50	158.316,53	165.836,57
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.559.013,04	2.265.004,14	3.088.183,86	4.182.439,99	4.381.105,89	4.589.208,41
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	3.400.861,59	5.262.260,19	6.587.759,60	8.019.532,44	8.400.460,85	8.799.482,74
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	<b>3.400.861,59</b>	<b>5.262.260,19</b>	<b>6.587.759,60</b>	<b>8.019.532,44</b>	<b>8.400.460,85</b>	<b>8.799.482,74</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>6.944.375,68</b>	<b>6.389.072,13</b>	<b>7.468.730,84</b>	<b>9.158.250,33</b>	<b>9.408.517,75</b>	<b>9.948.485,99</b>
DESPESAS CORRENTES ( X )	2.754.605,70	3.298.053,60	3.088.436,31	5.179.161,85	6.467.571,69	6.800.004,87
Pessoal e Encargos Sociais	2.674.940,00	3.247.575,60	2.788.214,70	4.213.517,85	5.451.810,77	5.732.033,84
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	79.665,70	50.478,00	300.221,61	965.644,00	1.015.760,92	1.067.971,03
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	2.754.605,70	3.298.053,60	3.088.436,31	5.179.161,85	6.467.571,69	6.800.004,87
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	2.305,00	0,00	2.840.100,63	1.259.807,93	1.325.191,96	1.393.306,82
Investimentos	2.305,00	0,00	2.840.100,63	915.226,81	962.727,08	1.012.211,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	344.581,12	362.464,88	381.095,57
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	2.305,00	0,00	2.840.100,63	1.259.807,93	1.325.191,96	1.393.306,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA ( XVI -a )	0,00	0,00	1.540.193,90	2.719.280,55	1.615.754,10	1.755.174,30
<b>DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	<b>2.756.910,70</b>	<b>3.298.053,60</b>	<b>7.468.730,84</b>	<b>9.158.250,33</b>	<b>9.408.517,75</b>	<b>9.948.485,99</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>2.756.910,70</b>	<b>3.298.053,60</b>	<b>7.468.730,84</b>	<b>9.158.250,33</b>	<b>9.408.517,75</b>	<b>9.948.485,99</b>
<b>Resultado Primário ( IX - XVII )</b>	<b>643.950,89</b>	<b>1.964.206,59</b>	<b>-880.971,24</b>	<b>-1.138.717,89</b>	<b>-1.008.056,90</b>	<b>-1.149.003,25</b>

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	11.870.264,80	44.910.638,43	12.563.488,26	47.299.884,39	49.754.748,39	52.312.142,46
DEDUÇÕES ( II )	18.448.078,38	21.023.788,07	19.172.828,69	21.269.630,63	22.373.524,46	23.523.523,61
Ativo Disponível	18.242.463,07	21.029.788,07	19.172.828,69	21.271.630,63	22.375.628,26	23.525.735,55
Haveres Financeiros	205.615,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar Processados	0,00	6.000,00	0,00	2.000,00	2.103,80	2.211,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	-6.577.813,58	23.886.850,36	-6.609.340,43	26.030.253,76	27.381.223,93	28.788.618,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-6.577.813,58	23.886.850,36	-6.609.340,43	26.030.253,76	27.381.223,93	28.788.618,85
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	<b>6.571.439,07</b>	<b>30.464.663,94</b>	<b>-30.496.190,79</b>	<b>32.639.594,19</b>	<b>1.350.970,17</b>	<b>1.407.394,92</b>

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011 (R\$-13.149.252,65)

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

Cláudio Valente Viana  
Prefeito Municipal

Flávio dos Santos Chagas  
Tec.Contab.CRC/RJ-115798/O-5

Walter William Sobral  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	0,00	11.870.264,80	44.910.638,43	12.563.488,26	47.299.884,39	49.754.748,39	52.312.142,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	11.870.264,80	44.910.638,43	12.563.488,26	47.299.884,39	49.754.748,39	52.312.142,46
DEDUÇÕES ( II )	13.149.252,65	18.448.078,38	21.023.788,07	19.172.828,69	21.269.630,63	22.373.524,46	23.523.523,61
Ativo Disponível	12.768.613,57	18.242.463,07	21.029.788,07	19.172.828,69	21.271.630,63	22.375.628,26	23.525.735,55
Haveres Financeiros	383.143,68	205.615,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	2.504,60	0,00	6.000,00	0,00	2.000,00	2.103,80	2.211,94
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-13.149.252,65</b>	<b>-6.577.813,58</b>	<b>23.886.850,36</b>	<b>-6.609.340,43</b>	<b>26.030.253,76</b>	<b>27.381.223,93</b>	<b>28.788.618,85</b>

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

Cláudio Valente Viana  
Prefeito Municipal

Flávio dos Santos Chagas  
Tec.Contab.CRC/RJ-115798/O-5

Walter William Sobral  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças



**FAPEMP**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2015

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	9.158.250,33	8.695.642,17	0,002	9.408.517,75	8.492.506,64	0,002	9.948.485,99	8.540.901,08	0,002
Receitas Primárias ( I )	8.019.532,44	7.614.444,02	0,002	8.400.460,85	7.582.593,93	0,002	8.799.482,74	7.554.467,25	0,002
Despesa Total	9.158.250,33	8.695.642,17	0,002	9.408.517,75	8.492.506,64	0,002	9.948.485,99	8.540.901,08	0,002
Despesas Primárias ( II )	9.158.250,33	8.695.642,17	0,002	9.408.517,75	8.492.506,64	0,002	9.948.485,99	8.540.901,08	0,002
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-1.138.717,89	-1.081.198,15	0,000	-1.008.056,90	-909.912,71	0,000	-1.149.003,25	-986.433,83	0,000
Resultado Nominal	32.639.594,19	30.990.879,41	0,007	1.350.970,17	1.219.440,03	0,000	1.407.394,92	1.208.266,34	0,000
Dívida Pública Consolidada	47.299.884,39	44.910.638,43	0,010	49.754.748,39	44.910.637,62	0,010	52.312.142,46	44.910.636,10	0,010
Dívida Consolidada Líquida	26.030.253,76	24.715.394,76	0,005	27.381.223,93	24.715.394,31	0,005	28.788.618,85	24.715.393,48	0,005
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	2,38	2,94	3,11
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,47	2,51	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,32	5,19	5,14
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	498.746.000.000,00	513.409.000.000,00	529.376.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2015	2016	2017
Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

Cláudio Valente Viana  
Prefeito MunicipalFlávio dos Santos Chagas  
Tec.Contab.CRC/RJ-115798/O-5Walter William Sobral  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**FAPEMP**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2015

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação ( II - I )	
					Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100
Receita Total	6.389.072,13	0,001	6.389.072,13	0,001	0,00	0,00
Receitas Primárias ( I )	5.262.260,19	0,001	5.262.260,19	0,001	0,00	0,00
Despesa Total	3.298.053,60	0,001	3.298.053,60	0,001	0,00	0,00
Despesas Primárias ( II )	3.298.053,60	0,001	3.298.053,60	0,001	0,00	0,00
Resultado Primário ( III )=( I - II )	1.964.206,59	0,000	1.964.206,59	0,000	0,00	0,00
Resultado Nominal	30.464.663,94	0,006	30.464.663,94	0,006	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	44.910.638,43	0,009	44.910.638,43	0,009	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	23.886.850,36	0,005	23.886.850,36	0,005	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	477.600.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2013	477.600.000.000,00

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

Cláudio Valente Viana  
Prefeito MunicipalFlávio dos Santos Chagas  
Tec.Contab.CRC/RJ-115798/O-5Walter William Sobral  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2015

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	6.944.375,68	6.389.072,13	-8,0	7.468.730,84	16,9	9.158.250,33	22,6	9.408.517,75	2,7	9.948.485,99	5,7
Receitas Primárias ( I )	3.400.861,59	5.262.260,19	54,7	6.587.759,60	25,2	8.019.532,44	21,7	8.400.460,85	4,8	8.799.482,74	4,8
Despesa Total	2.756.910,70	3.298.053,60	19,6	7.468.730,84	126,5	9.158.250,33	22,6	9.408.517,75	2,7	9.948.485,99	5,7
Despesas Primárias ( II )	2.756.910,70	3.298.053,60	19,6	7.468.730,84	126,5	9.158.250,33	22,6	9.408.517,75	2,7	9.948.485,99	5,7
Resultado Primario ( III )=( I - II )	643.950,89	1.964.206,59	205,0	-880.971,24	-144,8	-1.138.717,89	29,3	-1.008.056,90	0,0	-1.149.003,25	0,0
Resultado Nominal	6.571.439,07	30.464.663,94	363,6	-30.496.190,79	-200,1	32.639.594,19	-207,0	1.350.970,17	-95,9	1.407.394,92	4,2
Dívida Pública Consolidada	11.870.264,80	44.910.638,43	278,4	12.563.488,26	-72,0	47.299.884,39	276,5	49.754.748,39	5,2	52.312.142,46	5,1
Dívida Consolidada Líquida	-6.577.813,58	23.886.850,36	-463,1	-6.609.340,43	-127,7	26.030.253,76	-493,8	27.381.223,93	5,2	28.788.618,85	5,1

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	7.759.330,11	6.751.971,43	-13,0	7.468.730,84	10,6	8.695.642,17	16,4	8.492.506,64	-2,3	8.540.901,08	0,6
Receitas Primárias ( I )	3.799.968,34	5.561.156,57	46,4	6.587.759,60	18,5	7.614.444,02	15,6	7.582.593,93	-0,4	7.554.467,25	-0,4
Despesa Total	3.080.446,85	3.485.383,04	13,2	7.468.730,84	114,3	8.695.642,17	16,4	8.492.506,64	-2,3	8.540.901,08	0,6
Despesas Primárias ( II )	3.080.446,85	3.485.383,04	13,2	7.468.730,84	114,3	8.695.642,17	16,4	8.492.506,64	-2,3	8.540.901,08	0,6
Resultado Primário ( III )=( I - II )	719.521,49	2.075.773,52	188,5	-880.971,24	-142,4	-1.081.198,15	0,0	-909.912,71	0,0	-986.433,83	0,0
Resultado Nominal	7.342.627,67	32.195.056,85	338,5	-30.496.190,79	-194,7	30.990.879,41	-201,6	1.219.440,03	-96,1	1.208.266,34	-0,9
Dívida Pública Consolidada	13.263.294,98	47.461.562,69	257,8	12.563.488,26	-73,5	44.910.638,43	257,5	44.910.637,62	0,0	44.910.636,10	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-7.349.750,26	25.243.623,46	-443,5	-6.609.340,43	-126,2	24.715.394,76	-473,9	24.715.394,31	0,0	24.715.393,48	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015*	2016*	2017*
5,08	5,73	5,68	5,32	5,19	5,14
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1174	Valor Corrente x 1,0568	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

Cláudio Valente Viana  
Prefeito MunicipalFlávio dos Santos Chagas  
Tec.Contab.CRC/RJ-115798/O-5Walter William Sobral  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2015

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	-6.399.786,11	-100,29	3.117.563,61	24,39
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	6.381.256,46	100,00	12.781.042,57	200,29	9.663.478,96	75,61
<b>TOTAL</b>	<b>6.381.256,46</b>	<b>100,00</b>	<b>6.381.256,46</b>	<b>100,00</b>	<b>12.781.042,57</b>	<b>100,00</b>

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

Cláudio Valente Viana  
Prefeito MunicipalFlávio dos Santos Chagas  
Tec.Contab.CRC/RJ-115798/O-5Walter William Sobral  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2015

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2013 (a)</b>	<b>2012 (d)</b>	<b>2011</b>
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2013 (b)</b>	<b>2012 (e)</b>	<b>2011</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(c)=(a-b)+(f)</b>	<b>(f)=(d-e)+(g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

**Cláudio Valente Viana**  
Prefeito Municipal

**Flávio dos Santos Chagas**  
Tec.Contab.CRC/RJ-115798/O-5

**Walter William Sobral**  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2015

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN)	4.796.799,01	5.385.362,64	4.124.067,99
RECEITAS CORRENTES	4.796.799,01	5.385.362,64	4.124.067,99
Receita de Contribuições dos Segurados	3.378.210,71	1.764.627,77	2.481.538,61
Pessoal Civil	3.378.210,71	1.764.627,77	2.265.004,13
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	216.534,48
Receita Patrimonial	1.339.727,94	3.543.514,09	1.126.811,94
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	78.860,36	77.220,78	515.717,44
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	78.860,36	77.220,78	515.717,44
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	1.559.013,04	2.265.004,14
RECEITAS CORRENTES	0,00	1.559.013,04	2.265.004,14
Receitas de Contribuições	0,00	1.559.013,04	2.265.004,14
Patronal	0,00	1.559.013,04	2.265.004,14
Pessoal Civil	0,00	1.559.013,04	2.265.004,14
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>4.796.799,01</b>	<b>6.944.375,68</b>	<b>6.389.072,13</b>

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2015

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)</b>	<b>4.796.799,01</b>	<b>6.944.375,68</b>	<b>6.389.072,13</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)</b>	<b>15.853.830,86</b>	<b>22.798.206,54</b>	<b>29.187.278,67</b>

## Nota

- O saldo de bens e direitos de 2010 era R\$ 11.057.031,85

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

Cláudio Valente Viana  
Prefeito Municipal

Flávio dos Santos Chagas  
Tec.Contab.CRC/RJ-115798/O-5

Walter William Sobral  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2013				21.029.788,07
2014	7.062.116,96	6.270.048,16	792.068,80	21.821.856,87
2015	7.209.938,52	6.817.868,54	392.069,98	22.213.926,85
2016	7.386.255,78	7.279.239,73	107.016,05	22.320.942,90
2017	7.850.414,68	7.955.700,30	-105.285,62	22.215.657,28
2018	8.373.639,75	8.635.358,88	-261.719,13	21.953.938,15
2019	8.714.404,48	9.114.515,80	-400.111,32	21.553.826,83
2020	9.606.380,06	10.058.056,57	-451.676,51	21.102.150,32
2021	10.191.939,61	10.648.695,63	-456.756,02	20.645.394,30
2022	11.088.327,18	11.997.059,34	-908.732,16	19.736.662,14
2023	11.750.975,64	12.786.052,19	-1.035.076,55	18.701.585,59
2024	12.343.733,56	13.411.022,31	-1.067.288,75	17.634.296,84
2025	12.606.652,54	13.731.960,18	-1.125.307,64	16.508.989,20
2026	12.980.875,85	14.231.839,19	-1.250.963,34	15.258.025,86
2027	13.445.666,95	14.949.096,26	-1.503.429,31	13.754.596,55
2028	13.517.630,61	15.091.147,57	-1.573.516,96	12.181.079,59
2029	13.567.500,20	15.325.195,83	-1.757.695,63	10.423.383,96
2030	13.504.737,60	15.411.432,85	-1.906.695,25	8.516.688,71
2031	13.475.048,24	15.605.088,90	-2.130.040,66	6.386.648,05
2032	13.346.414,86	15.679.207,86	-2.332.793,00	4.053.855,05
2033	13.215.363,59	15.807.708,33	-2.592.344,74	1.461.510,31
2034	12.862.635,08	15.829.879,15	-2.967.244,07	-1.505.733,76

Notas:

Fundação COPPETEC em 16/04/2013 - Atuário responsável Paulo Arthur Vieira - MIBA 1521.  
A avaliação atuarial do FAPEMP foi realizada nas informações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e na Legislação Federal e Municipal que rege o servidor da Previdência Social dos entes Estatais, refletindo os recursos aqui apresentados.

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

**Cláudio Valente Viana**  
Prefeito Municipal

**Flávio dos Santos Chagas**  
Tec.Contab.CRC/RJ-115798/O-5

**Walter William Sobral**  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças

**FAPEMP**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTO	2015
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	0,00

Miguel Pereira-RJ, 30 de Junho de 2014

**Cláudio Valente Viana**  
Prefeito Municipal

**Flávio dos Santos Chagas**  
Tec.Contab.CRC/RJ-115798/O-5

**Walter William Sobral**  
Sec.Munic.Fazenda e Finanças



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 01.01 - Plenário da Câmara

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2001	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão (Plenário da Câmara)	✓ Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento o andar que abriga o Plenário da Câmara Municipal.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2004	Atividade	Manutenção de Veículos Automotores - Câmara	✓ Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento os veículos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, incluindo peças, reparos, abastecimento de combustível e demais referentes aos veículos.	UNIDADE	15	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 01.02 - Administração Geral

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1002	Projeto	Estruturação da Câmara Municipal	✓ Conservar e manter em perfeitas condições de funcionamento o andar que abriga a Administração Geral, disponibilizando ao Poder, móveis e equipamentos, visando aprimorar as condições de trabalho da Casa Legislativa. Incluem-se, neste programa, qualquer gasto relativo a obras e reformas.	PERCENTUAL	100%	12 meses
1003	Projeto	Aquisição de Veículos - Câmara	✓ Adquirir veículos de forma a viabilizar o transporte de documentos aos diversos órgãos e Poderes das Unidades da Federação, bem como o transporte de servidores para atender a demanda do Legislativo Municipal.	UNIDADE	01	12 meses
1011	Projeto	Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Câmara	✓ Reciclar e treinar os servidores da Casa com intuito de buscar a eficiência na prestação dos serviços públicos.	PERCENTUAL	100%	12 meses
1012	Projeto	Aquisição de Imóvel - Câmara	✓ Adquirir um imóvel para o Poder Legislativo.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2002	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão (Administração Geral)	✓ Manter em perfeitas condições, o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, implantando sistemas de informática, que atendam as normas legais vigentes, respeitando os Princípios Norteadores da Administração Pública, contratando, com as devidas justificativas bens e serviços para o bom andamento das atividades do Órgão, concedendo reajustes/revisão salarial aos servidores e realizando todas as atividades e projetos necessários para a manutenção e funcionamento desta Casa Legislativa.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2003	Atividade	Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais	✓ Respeitar o Princípio da Publicidade e Transparência, divulgando as atividades realizadas pela Câmara Municipal de Miguel Pereira.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2051	Atividade	Desenvolvimento de Sistemas de Contabilidade de Custos	✓ Desenvolver ou contratar sistemas de contabilidade de custo e outros com a finalidade de avaliar os programas, projetos e atividades	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

			realizados pelo Poder Legislativo, quanto aos aspectos da eficiência e economicidade, adequando-se aos novos procedimentos de Contabilidade Pública			
--	--	--	---	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2005	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Melhorar e manter a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, estabelecendo novas rotinas de trabalho;</li> <li>✓ Contribuir com a APREMERJ, bem como participar nos eventos, seminários e reuniões promovidas por aquela instituição.</li> <li>✓ Participar, por meio de convênios e outros contratos administrativos, de programas do Governo do Estado do Rio de Janeiro e Governo Federal.</li> <li>✓ Iniciar, manter e aprimorar as parcerias com a FIRJAM, FECOMÉRCIO e SENAC, por meio de convênios e acordos.</li> <li>✓ Promover a interação com os Municípios da Região Centro Sul e do Médio Paraíba, para a viabilização de projetos econômicos para desenvolvimento do Município e regional, assim como a participação em consórcios municipais.</li> <li>✓ Desenvolver ações de geração de emprego e renda, com o auxílio das secretarias e órgãos Municipais, Estaduais e Federais, promovendo palestras, encontros e seminários;</li> <li>✓ Equipar o Gabinete do Prefeito, visando agilizar a rotina de trabalho e tomada de decisões;</li> <li>✓ Dar sustentação ao funcionamento dos conselhos municipais por meio de instalações, equipamentos e pessoal de apoio necessário;</li> <li>✓ Viabilizar a implantação de políticas de participação popular, dando condições de operacionalizar o orçamento participativo municipal, visando à decisão conjunta sobre prioridades na alocação de recursos;</li> <li>✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;</li> <li>✓ Participar de cursos, seminários e feiras, para aprimorar a equipe do</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

			<ul style="list-style-type: none"> <li>Gabinete do Prefeito, bem como promover a integração com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, na divulgação e a institucionalização de parcerias.</li> <li>✓ Ouvidoria;</li> <li>✓ Equipar a Prefeitura de câmeras de segurança e prestar controle preventivo.</li> </ul>			
2006	Atividade	Divulgação de Atos Oficiais - GAP	✓ Divulgar os atos oficiais do Município.	UNIDADE	53	12 meses
2052	Atividade	Manutenção de Veículos Automotores - GAP	✓ Manter em perfeitas condições a frota de veículos do GAP.	UNIDADE	03	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.02 – Procuradoria Geral do Município de Miguel Pereira

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2128	Atividade	Procuradoria Geral do Município	✓ Passivos e contingentes judiciais e/ou administrativos, no que tange ao Executivo Municipal.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2129	Atividade	Fundo Municipal Especial	✓ Manutenção da Procuradoria Geral do Município.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1004	Projeto	Cursos e Capacitação dos Servidores - SMARH	✓ Promover o aperfeiçoamento dos servidores públicos por meio de cursos, seminários e outros eventos, melhorando a eficácia dos trabalhos;	UNIDADE	10	12 meses
1007	Projeto	Ampliação e Reforma do Prédio da Sede da Prefeitura	✓ Ampliar e redimensionar o espaço físico para adequação das secretarias.	UNIDADE	01	12 meses
2010	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH	✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais, tomando como base a média da inflação do exercício anterior para funções e cargos; ✓ Aquisição de móveis, equipamentos para aparelhar e modernizar os serviços e instalações da Secretaria Municipal de Administração.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2011	Atividade	Encargos Sociais	✓ Atender as obrigações patronais e despesas delas decorrentes.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2012	Atividade	PASEP	✓ Pagamento de obrigações tributárias e contributivas.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2013	Atividade	Sentenças Judiciais	✓ Pagamento de sentenças Judiciais	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.04 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Comércio e Serviços

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1036	Projeto	Promoção da Exposição Agropecuária	✓ Realização da Exposição Agropecuária de Miguel Pereira, contando com o apoio dos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como recursos da iniciativa privada.	UNIDADE	01	03 meses
2018	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTCCS	✓ Criação do banco de dados do Município, contendo informações turísticas, culturais, comerciais, públicas e etc.; ✓ Implantar o Calendário Anual de Atividades Oficiais da Prefeitura, com uma programação permanente de eventos, feiras, shows e etc., ampliando a demanda turística junto aos grandes centros urbanos; ✓ Firmar Convênios com instituições, no sentido de atrair para o Município, seminários, congressos e palestras que desenvolvam o turismo local; ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais; ✓ Promover o aperfeiçoamento técnico dos servidores públicos por meio de cursos, seminários e etc; ✓ Capacitação técnica de recursos humanos para o Ecoturismo e Eco Esporte (Guias).	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2019	Atividade	Promoção de Feiras e Eventos	✓ Fomentar feiras, festas, certames e eventos no Município, principalmente, revitalizar a Feira Nacional de Artesanato – FENART;	UNIDADE	10	12 meses
2020	Atividade	Auxílio e Subvenções a Entidades - SMTCCS	✓ Promover Auxílio e Subvenção a Blocos Carnavalescos do Município; ✓ Promover Auxílio e Subvenção a Entidades ligadas à Cultura; ✓ Promover Auxílio e Subvenção a Entidades ligadas ao Turismo	UNIDADE	14	12 meses
2024	Atividade	Revitalização e Criação dos Pontos	✓ Aprimorar e manter os pontos turísticos do Município.	UNIDADE	06	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

		Turísticos	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Criação do Museu Sacro;</li> <li>✓ Criação de Ponto Turístico na Usina em Vera Cruz;</li> <li>✓ Revitalização do Viaduto Ponte Paulo de Frontin;</li> <li>✓ Estações Ferroviárias (Miguel Pereira, Conrado e Portela);</li> <li>✓ Criação do Circuito Turístico de Vera Cruz</li> <li>✓ Revitalização das Estações Ferroviárias do Município.</li> </ul>			
2026	Atividade	Incentivar as Atividades Hoteleiras, Restaurantes e Similares;	✓ Incentivar o desenvolvimento das atividades de hotelaria, restaurante, pousadas e similares.	UNIDADE	05	12 meses
2028	Atividade	Regulamentação de Leis e Formação de Conselhos	✓ Elaborar estudos para rever as leis existentes.	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2075	Atividade	Realização de Eventos Musicais	✓ Realização de festivais de música.	PARTICIPANTE	250	03 meses
2077	Atividade	Manutenção e Funcionamento das Atividades Culturais	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Obras e reformas, execução de projetos de infraestrutura;</li> <li>✓ Realização de cursos e oficinas de arte, aquisição de acervo para bibliotecas, ações de implementação e manutenção de atividades culturais.</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.04.100 - Fundo Municipal de Turismo

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2029	Atividade	Promoção do Turismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promover a revitalização de pontos turísticos do município e estruturar outros locais que tenham potencial para esse fim;</li> <li>✓ Incentivar o desenvolvimento das atividades de hotelaria, restaurante, pousada e similares, com o auxílio do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo);</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.05 - Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1009	Projeto	Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos - PMAT	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Modernização do sistema de dados voltados para tributação, planejamento, contábil e financeiro;</li> <li>✓ Modernização das Instalações e equipamento dos setores diversos que compõem a SMFF, para oferecer um serviço mais eficiente e célere aos contribuintes;</li> <li>✓ Recadastramento imobiliário para atualização e tributação de IPTU e ITBI;</li> <li>✓ Recadastramento das sociedades empresariais para melhoria da tributação de ISSQN e Taxas;</li> <li>✓ Capacitação e atualização dos recursos humanos ligados à área fazendária;</li> <li>✓ Viabilização de convênio com o Governo Federal para melhoria da tributação de ITR</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	06 meses
2030	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFF	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Reequipar a Secretaria para o bom desenvolvimento de suas atividades melhorando as condições de trabalho e o atendimento ao público.</li> <li>✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais.</li> <li>✓ Fiscalização de forma efetiva dos impostos de competência do Município. Alteração e atualização do Código Tributário Municipal.</li> <li>✓ Amortização da dívida pública em relação aos débitos previdenciários;</li> <li>✓ Planejamento Orçamentário e Financeiro;</li> <li>✓ Incentivo a Regularização de Empresas e Serviços;</li> <li>✓ Participação em Cursos, Seminários e etc.</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
9999	Reserva	Reserva de Contingência	✓ Reserva de Contingência	PERCENTUAL	1 %	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

**Órgão: 02.06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Lazer e Cidadania**

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1013	Projeto	Aquisição de Veículos Automotores-SMDS	✓ Aquisição de veículos para visitas domiciliares, atendimento ao Centro de Convivência, condução de munícipes carentes, viagens e reuniões da equipe da secretaria e visitas a instituições.	UNIDADE	01	12 Meses
2025	Atividade	Apoio a Atividades Artesanais	✓ Apoiar as atividades artesanais, típicas de nosso Município, catalogando e profissionalizando os artesãos;	UNIDADE	20	12 meses
2044	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDS	✓ Dotar as diversas unidades da Secretaria de condições estruturais para o adequado desempenho dos projetos a serem executados. Proceder também o reparo e adaptação das instalações, aquisição e conserto de equipamentos. ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2045	Atividade	Indenizações e Restituições	✓ Indenizações e Restituições dos programas sociais	PERCENTUAL	100%	12 meses
2048	Atividade	Assistência à População Carente	✓ Suprir as necessidades das pessoas com encaminhamento para solução dos problemas apresentados, bem como doação de materiais, dentro das possibilidades legais. ✓ Distribuição de cestas básicas, disponibilidade de transporte a eventos diversos, apoio psicológico, fortalecimento das associações de moradores afim de que os moradores sejam atendidos	PERCENTUAL	100%	12 meses
2049	Atividade	Centro de Geração de Trabalho e Renda	✓ Promover a inclusão dos munícipes no mercado de trabalho, dar capacitação de mão-de-obra, desenvolver oficinas socioeducativas e laborativas integrando à geração de trabalho e renda, melhorando, assim, a condição de vida dos munícipes que vivem abaixo da linha da pobreza; ✓ Incentivar a criação de cooperativas.	UNIDADE	150	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

**Órgão: 02.07 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Recreação**

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1015	Projeto	Construção e Ampliação de Unidades de Educação Básica	✓ Construir, ampliar e adequar as unidades escolares para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, obedecendo aos padrões exigidos de infraestrutura para a Educação Básica assegurando que as escolas tenham condições mínimas adequadas para a aprendizagem de todos os alunos.	SALA	50	12 meses
1017	Projeto	Implementação de Espaços Esportivos	✓ Construção, recuperação, ampliação e manutenção de quadras esportivas.	QUADRA	03	12 meses
2007	Atividade	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	✓ Eliminar o déficit de vagas na Educação de 0 a 5 anos; ✓ Qualificação dos auxiliares de creches	ALUNO	1050	11 meses
2060	Atividade	Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica	✓ Garantir a manutenção, expansão e melhoria das ações que garantam o funcionamento da Rede Municipal de Ensino. ✓ Subsidiar técnica e pedagogicamente o desenvolvimento das atividades da SMECE junto às Unidades Escolares, possibilitando que todos os alunos concluam a Educação Básica. ✓ Parcerias com Órgãos e Entidades para Educação Temática diversa; ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;	ALUNO	3600	12 meses
2062	Atividade	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	✓ Suprir parcialmente as necessidades nutricionais do aluno, com vistas a contribuir para a melhoria do desempenho escolar, a formação de bons hábitos alimentares e a redução da evasão e da repetência.	ALUNO	3600	10 meses
2063	Atividade	Capacitação dos Profissionais da Educação Básica	✓ Realização de formação continuada para capacitação de profissionais da Educação Básica.	PROFESSOR	350	10 meses
2064	Atividade	Desenvolvimento de Ações de	✓ Aquisição e manutenção de equipamentos de tecnologia.	EQUIPAMENTO	120	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

		Tecnologia da Informação				
2065	Atividade	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar	✓ Aquisição, reforma, manutenção preventiva e corretiva de veículos para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	VEÍCULO	36	12 meses
2070	Atividade	Alimentação Escolar – Educação Infantil	✓ Suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais do aluno com vistas a contribuir para a melhoria do desempenho escolar, a formação de bons hábitos alimentares e a redução da evasão e da repetência.	ALUNO	970	11 meses
2072	Atividade	Realização de Eventos Desportivos	✓ Realização de torneios de vôlei, futebol, corridas rústicas e demais atividades desportivas.	PARTICIPANTE	2200	12 meses
2073	Atividade	Integração Escola Comunidade	✓ Desenvolver atividades para o aumento e manutenção de atividades desportivas junto às escolas, além de oficinas de iniciação esportiva.	ALUNO	3600	06 meses
2113	Atividade	UAB - Universidade Aberta do Brasil	✓ Construção, ampliação e reforma; ✓ Expansão da Formação Superior e Melhoria do Ensino em suas instâncias básicas.	ALUNO	500	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.07.400 – Fundo Municipal Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1018	Projeto	Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica - FUNDEB	✓ Construir, ampliar e adequar as unidades escolares para atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, obedecendo aos padrões exigidos de infraestrutura para a Educação Básica assegurando que as escolas tenham condições mínimas adequadas para a aprendizagem de todos os alunos.	SALA	50	12 meses
2066	Atividade	Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais	✓ Dar suporte teórico e prático aos profissionais e as escolas, fortalecendo a interação do aluno com necessidades especiais no processo de ensino e aprendizagem, favorecendo seu acesso e permanência na instituição com êxito, e dando-lhe oportunidade de inserção social como cidadão pleno.	ALUNO	60	12 meses
2068	Atividade	Desenvolver Atividades de Aprendizado para Jovens e Adultos.	✓ Alfabetizar a população de Jovens e Adultos que não tiveram acesso à Educação Básica em idade própria e atender os alunos que se encontram fora da faixa etária para o atendimento nas classes regulares, por condição de vida precária ou por processo inicial de alfabetização sem sucesso.	ALUNO	120	11 meses
2078	Atividade	Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB	✓ Garantir a manutenção, expansão e melhoria das ações que garantam o funcionamento da Rede Municipal de Ensino. ✓ Subsidiar técnica e pedagogicamente o desenvolvimento das atividades da SMECE junto às Unidades Escolares, possibilitando que todos os alunos tenham acesso e concluem a Educação Básica. ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;	ALUNO	3600	12 meses
2081	Atividade	Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar.	✓ Aquisição, Reforma, manutenção preventiva e corretiva de veículos para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino.	VEÍCULO	36	12 meses
2117	Atividade	Capacitação de Profissionais da Educação Básica - FUNDEB	✓ Realização de formação continuada para capacitação de profissionais da Educação Básica.	PROFESSOR	300	10 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Planejamento e Indústria

Ação		PROGRAMAS	PRIORIDADES	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1014	Projeto	Urbanização de Áreas Públicas	✓ Melhorar as condições de vida de munícipes através da realização de intervenções para a urbanização de áreas públicas inutilizadas em função da ausência de condições mínimas para o seu aproveitamento	M²	500	12 meses
1022	Projeto	Aquisição de Veículos Automotores - SMO	✓ Adquirir caminhões, máquinas e equipamentos para ampliação e renovação da frota, visando reduzir gastos com manutenção de veículos e ampliação e melhoria dos serviços prestados a municipalidade.	UNIDADE	03	12 meses
1023	Projeto	Aquisição de Imóveis - SMO	✓ Adquirir imóveis para instalações de serviços públicos municipais, visando melhoria nos serviços prestados a população.	UNIDADE	01	12 meses
1024	Projeto	Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário	✓ Urbanizar localidades com infraestrutura adequada para águas pluviais, esgotamento sanitário e pavimentação.	M²	38000	12 meses
1032	Projeto	Desapropriação de Áreas	✓ Desapropriar imóveis para instalações de serviços públicos municipais, visando melhoria nos serviços prestados a população.	M²	6.000	12 meses
1034	Projeto	Obras Gerais de Infraestrutura	✓ Realizar obras voltadas para a melhoria da infraestrutura do Município: construção de pontes, obras de contenção, abertura/ampliação de estradas e outras obras que visem melhoria na infraestrutura do município. ✓ Infraestrutura do Polo Industrial	UNIDADE	01	12 meses
2009	Atividade	Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral	✓ Gerenciamento de Projetos e Convênios oriundos da União, Estado, Municípios e Instituições e Organizações Privadas.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2061	Atividade	Manutenção e Ampliação de Redes de Drenagem e Esgotos.	✓ Realizar intervenções corretivas em redes de esgotos e de drenagem danificadas; ✓ Expandir a área coberta por redes de esgotos e de drenagem	M	1500	12 meses
2067	Atividade	Manutenção de Obras de	✓ Manter e recuperar obras de infraestrutura danificadas: pontes, obras	UNIDADE	03	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

		Infraestrutura	de contenção e etc.			
2082	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMO	✓ Manter a estrutura administrativa e funcional da SMOSP, suprimindo as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor e dos serviços atinentes as atribuições dessa secretaria. ✓ Descentralização Distrital; ✓ Manter a folha de pagamento dos servidores lotados na SMOSP; ✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;	PERCENTUAL	100%	12 meses
2083	Atividade	Manutenção dos Cemitérios	✓ Manter a estrutura administrativa e funcional dos cemitérios municipais, suprimindo as necessidades pertinentes ao funcionamento do setor.	UNIDADE	04	12 meses
2085	Atividade	Manutenção da Usina de Asfalto	✓ Manter máquinas e equipamentos da usina de asfalto, visando a manutenção e o asfaltamento de diversas ruas.	UNIDADE	01	12 meses
2086	Atividade	Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas	✓ Recuperar e manter ruas e estradas do município, visando oferecer boas condições de tráfego.	Km	150	12 meses
2087	Atividade	Manutenção de Abrigos de Ônibus	✓ Manter os pontos de ônibus em bom estado de conservação, realizando reparos e pinturas periódicas em virtude das constantes depredações que sofrem.	UNIDADE	30	12 meses
2088	Atividade	Manutenção e Funcionamento de Torres Repetidoras de TV	✓ Realizar reparos necessários ao funcionamento de torres repetidoras de TV, evitando interrupções na retransmissão dos sinais.	UNIDADE	03	12 meses
2089	Atividade	Manutenção de Veículos Automotores - SMO	✓ Manter em boas condições de funcionamento carros, caminhões e máquinas da secretaria, tendo em vista a importância da frota para a prestação de serviços de qualidade a municipalidade.	UNIDADE	54	12 meses
2091	Atividade	Iluminação Pública	✓ Manter e expandir redes de iluminação pública em áreas urbanas e rurais do município.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2092	Atividade	Limpeza Pública	✓ Limpeza de vias urbanas (calçadas, ruas e áreas da municipalidade).	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

**Órgão: 02.09 - Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca**

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1035	Projeto Aquisição de Veículos Automotores - SMAP	✓ Aquisição de equipamentos, veículos e máquinas.	UNIDADE	01	12 meses
2094	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMAP	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promover a capacitação dos servidores desta Secretaria, elaborar e confeccionar materiais para atividades concernentes, desenvolver atividades de assistência técnica e extensão rural e possibilitar a aquisição de mudas e insumos diversos.</li> <li>✓ Elaborar Projetos de Lei visando o incentivo as atividades agrícolas, pecuárias e de piscicultura. Colaborar para a Preservação de Florestas, Matas Nativas além da preservação ambiental rural;</li> <li>✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais lotados na Secretaria;</li> <li>✓ Aquisição de material de consumo para uso desta Secretaria.</li> <li>✓ Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao bom funcionamento desta Secretaria.</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
2095	Atividade Prevenção, Erradicação e Combate às Doenças	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realização de campanhas de vacinações dos rebanhos dentro do Município.</li> <li>✓ Distribuição gratuita de materiais necessários para o combate de doenças, seja na agricultura ou na pecuária.</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
2097	Atividade Apoio ao Pequeno Produtor	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atender ao pequeno produtor promovendo a distribuição gratuita do material necessário para melhorar a qualidade de seus rebanhos ou de sua produção.</li> <li>✓ Fomento ao desenvolvimento da Agricultura Familiar, bem como escoação de parte da produção para consumo interno, ou seja, dentro do Município.</li> </ul>	UNIDADE	60	12 meses
2098	Atividade Implantação e Manutenção de Hortas	✓ Fomentar a produção de hortaliças através de iniciativas comunitárias	UNIDADE	06	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

		Comunitárias	e particulares, mediante o uso de técnicas tradicionais, hidropônicas e orgânicas.			
2100	Atividade	Manutenção da Unidade de Hidroponia	✓ Manter a unidade de hidroponia no que se fizer necessário.	UNIDADE	01	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

**Órgão: 02.10 - Secretaria Municipal de Transportes Urbanos e Segurança Pública**

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1019	Projeto Aquisição de Veículos Automotores - SMTU	✓ Aquisição de veículo para atender as necessidades da Divisão de Trânsito, adequado para o transporte de material de sinalização viária e pessoal, que proporcionará melhorias na qualidade dos serviços prestados por esta divisão.	UNIDADE	01	12 meses
1037	Projeto Criação e Infraestrutura da Base da Guarda Municipal	✓ Obras de ampliação e manutenção da Base da Guarda Municipal.	UNIDADE	01	12 meses
2093	Atividade Manutenção do Terminal Rodoviário	✓ Executar a conservação e manutenção, oferecendo local limpo e adequado aos munícipes e visitantes que utilizem o Terminal Rodoviário Álvaro Correa.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2101	Atividade Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTU	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar projetos de programação visual, visando aperfeiçoar o grau de informação e de segurança no trânsito, placas de identificação (nome de ruas, bairros, limite do Município e etc...). Placas educativas (educar o motorista quanto ao seu comportamento adequado e seguro no trânsito).</li> <li>✓ Implantação de campanhas educacionais em parceria com a Secretaria de Educação e o DETRAN RJ., através de elaboração e apresentação de palestras educativas, com apresentação de vídeos e distribuição de panfletos para a rede Estadual, Municipal e Particular de Ensino.</li> <li>✓ Aquisição de Equipamentos: Implementação de maquinário adequado para realização da manutenção da pintura viária do Município.</li> <li>✓ Implementação de maquinário adequado para confecção de placas de sinalização viária, educativas e identificação nominal para ruas do Município.</li> <li>Informatização:</li> <li>✓ Oferecer condições para melhoria dos serviços, através da aquisição</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

			<ul style="list-style-type: none"> <li>de equipamentos de informática e mobiliário adequado.</li> <li>✓ Oferecer cursos de reciclagem e aperfeiçoamento aos funcionários da SMTUS, em todas as áreas correlatas às atividades essenciais a cada função;</li> <li>✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais;</li> </ul>			
2102	Atividade	Policiamento – Guarda Municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Guarda municipal</li> <li>✓ Orientar, executar e controlar o sistema de trânsito no Município, visando fiscalizar, notificar e administrar a circulação de veículos através do sistema de sinalização viária, conforme previsto no CTB. Tendo como colaboradores a Polícia Militar, DETRAN RJ e a Secretaria Estadual de Transporte.</li> <li>✓ Regulamentação das vagas de estacionamento regulamentado (carga e descarga, carga de valores, emergência, deficiente, idosos e motocicletas) e sinalização através de placas e pintura horizontal conforme previsto no CTB, através do uso de selo de advertência e multado.</li> <li>✓ Implementar e aprimorar as ações da Guarda Municipal visando a preservação do Patrimônio Público, Meio Ambiente e Área Florestal. Divisão de Transportes Urbanos:</li> <li>✓ Executar a fiscalização de trânsito, advertir, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis aos veículos e Transportes Urbanos (Transporte Coletivo de Passageiro, Linha Municipal), veículo de aluguel de passageiro (táxi), Transporte de Carga e Transporte Escolar.</li> <li>✓ Fiscalizar o transporte gratuito para estudantes, idosos e portadores de deficiência especial;</li> <li>✓ Fiscalizar a tarifa dos Transportes Urbanos no Município (coletivo, táxi e transporte de carga);</li> <li>Divisão de Trânsito:</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Confeção e implantação de placas de sinalização de regulamentação, advertência, identificação de logradouros entre outros.</li> <li>✓ Demarcação e pintura horizontal de sinalização viária (divisão de fluxo, rampas de acessos de deficientes físicos, vagas regulamentadas entre outros).</li> </ul>			
2103	Atividade	Manutenção da JARI e CADEP	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Implementação e aprimoramento das atividades da JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações), e CADEP (Comissão de Análise de Defesa Prévia), através de cursos de aperfeiçoamento dos procedimentos, a serem tomados por base nas alterações das resoluções do CTB.</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
2112	Atividade	Locação de Imóvel para Veículos Apreendidos	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Desenvolver projetos de fiscalização no trânsito em parceria com a Polícia Militar, visando a apreensão dos veículos que circulam de forma irregular no Município.</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.11 - Fundação Cultural de Miguel Pereira

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2104	Atividade Desenvolvimento das Atividades Culturais	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Desenvolvimento e expansão das atividades culturais do Município.</li> </ul>	UNIDADE	01	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.12 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

Ação	Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1027	Projeto	Construção, Ampliação e Reformas de Praças e Jardins	UNIDADE	01	12 meses
1038	Projeto	Saneamento Básico	KM	15	12 meses
1039	Projeto	Reciclagem e Treinamento do Pessoal	Funcionários	05	12 meses
1040	Projeto	Revitalização de Rios, Lagos e Córregos	UNIDADE	01	12 meses
1041	Projeto	Proteção e Recuperação da Mata Ciliar	M	2000	12 meses
1042	Projeto	Instalação de Parque Municipal	PERCENTUAL	50%	12 meses
1043	Projeto	Convênios/Consórcios/PPP	UNIDADE	03	12 meses
1065	Projeto	Urbanização do Lago de Javary			



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estruturação do aluguel de pedálinhos;</li> <li>✓ Estruturação do aluguel de charretes e cavalos;</li> <li>✓ Estruturação para aluguel de bicicletas;</li> <li>✓ Iluminação com refletores;</li> </ul>	PERCENTUAL	10%	12 meses
2084	Atividade	Manutenção de Praças e Jardins	PERCENTUAL	100%	12 meses
2105	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMMA	PERCENTUAL	100%	12 meses
2106	Atividade	Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental	PERCENTUAL	100%	12 meses
2107	Atividade	Recuperação e Preservação da Fauna e Flora	PERCENTUAL	100%	12 meses
2108	Atividade	Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	PERCENTUAL	30%	12 meses
2118	Atividade	Defesa Civil	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.12.500 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2109	Atividade	Desenvolvimento Sustentável em Áreas de Preservação	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Implantação de reservas biológicas, parques municipais e a criação de RPPNs – Reserva Particular do Patrimônio Natural.</li> <li>✓ Dotar as unidades de conservação dos seus respectivos planos de manejo.</li> </ul>	UNIDADE	04	12 meses
2110	Atividade	Proteção do Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Preservação e Conservação Ambiental.</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 02.13 – Controladoria Geral do Município de Miguel Pereira

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1066	Atividade	Capacitação e Treinamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Qualificação profissional, possibilitando aos Servidores e Funcionários da Controladoria Geral do Município um diferencial quanto a análise processual.</li> </ul>	UNIDADE	150	12 meses
2111	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - CGM	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Recomposição parcial do poder aquisitivo dos servidores municipais, tomando como base a média da inflação do exercício anterior;</li> <li>✓ Participação dos servidores em cursos, seminários, palestras e etc;</li> <li>✓ Aquisição de móveis, equipamentos e aparelhos para a modernização de serviços e instalações da Controladoria Geral do Município.</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 03.01 - FAPEMP

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1008	Projeto	Realização de Cálculo Atuarial e Relatórios de Acordo com as Normas Previdenciárias - FAPEMP	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Proceder ao levantamento atuarial no Fundo de Previdência, inclusive Modelagem Atuarial.</li> </ul>	UNIDADE	01	12 meses
2015	Atividade	Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Manter a estrutura organizacional, com aquisição de móveis e equipamentos necessários ao desempenho das atividades pertinentes ao fundo.</li> <li>✓ Pagamento de sentenças judiciais (pessoal e encargos).</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
2016	Atividade	Encargos com Inativos e Pensionistas	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Pagamento dos inativos e pensionistas e outras despesas correlatas;</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
2017	Atividade	Pagamento de Taxas Administrativas	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Pagamento de taxas administrativas de acordo com a legislação vigente previdenciária;</li> </ul>	UNIDADE	13	12 meses
2079	Atividade	Encargos com Inativos e Pensionistas (PMMP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Pagamento dos inativos e pensionistas e outras despesas correlatas.</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
2090	Atividade	Reserva Orçamentária	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Reserva Orçamentária</li> </ul>	PERCENTUAL	29,69 %	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1020	Projeto	Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aquisição de veículo, para o atendimento a população que faz tratamento dentro e fora do município e programas de saúde.</li> <li>✓ Incrementar a atenção básica.</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
1025	Projeto	Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Melhor qualidade de atendimento aos munícipes.</li> <li>✓ Ampliação e reforma das Unidades Básicas de Saúde.</li> <li>✓ Construção do Centro Municipal de Reabilitação em Governador Portela;</li> </ul>	UNIDADE	06	12 meses
1026	Projeto	Cofinanciamento da Atenção Básica	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Organização da atenção básica, tendo como principal vínculo com a comunidade, a adscrição de clientela e o trabalho multiprofissional;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
1028	Projeto	Aquisição de Veículos Automotores - FMS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aquisição de veículo, para o atendimento a população que faz tratamento dentro e fora do município e programas de saúde.</li> </ul>	UNIDADE	01	12 meses
1059	Projeto	Programa de Requalificação de UBS / Investimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tem como objetivo garantir recursos financeiros para ampliação, construção e reforma de UBS;</li> </ul>	UNIDADE	01	12 meses
1060	Projeto	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ)	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Adicional de Cumprimento de Metas do PMAQ, para as equipes de Saúde da Família que apresentarem desempenho compatível com metas e resultados esperados, conforme Portaria Ministerial.</li> </ul>	UNIDADE	08	12 meses
1062	Projeto	Programa de Requalificação de UBS Informatização e Telessaúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Objetivo de desenvolver ações de apoio à atenção à saúde e de educação permanente das equipes de atenção básica, visando à educação para o trabalho, na perspectiva da melhoria da qualidade do atendimento, da ampliação do escopo de ações ofertadas por essas equipes, da mudança das práticas de atenção e da organização do processo de trabalho;</li> </ul>	UNIDADE	08	12 meses
1064	Projeto	Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Casas localizadas no espaço urbano, constituídas para corresponder à</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

			necessidade de moradia de: pessoas com transtornos mentais graves egressas de hospitais psiquiátricos ou hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, que perderam vínculos familiares e sociais e moradores de rua com transtornos mentais severos, quando inseridos em projetos terapêuticos acompanhados nos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)			
2021	Atividade	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravamento à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado o número '192' e acionado por uma Central de Regulação das Urgências;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2022	Atividade	Programa de Apoio à Sala de Estabilização nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Objetivando promover a estruturação do serviço mediante transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, Fonte Tesouro para o fundo Municipal de Saúde, para participação no custeio das salas de estabilização;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2023	Atividade	Leitos de Saúde Mental	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas;</li> </ul>	UNIDADE	04	12 meses
2027	Atividade	Programa Rede Cegonha	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento Pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2031	Atividade	Estruturação da Rede de Saúde Pública	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Implementar o desenvolvimento das ações descentralizadas nas áreas: médica, preventiva, curativa, sanitária, epidemiológica e hospitalar;</li> <li>✓ Organograma para a SMS, com as respectivas modificações no regimento interno;</li> <li>✓ Consolidação, informatização e manutenção do sistema de saúde, para a coleta de dados estatísticos, com geração de informações municipais de saúde, saída de ambulâncias, controle de veículos e</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

			<p>pacientes atendidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Consolidar o cadastramento do Cartão Nacional de Saúde em parcerias com o PACS/PSF;</li> <li>✓ Manutenção e funcionamento dos veículos para atendimento a população que necessite dos serviços de saúde do Município, para tratamento dentro e fora do domicílio;</li> <li>✓ Realização de credenciamentos de serviços de saúde, para complementação ao SUS;</li> <li>✓ Promover as ações de Bolsa Alimentação;</li> <li>✓ Incrementar a Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria a nível Municipal;</li> <li>✓ Manter atualizado o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;</li> <li>✓ Concessão de reajuste salarial dos servidores;</li> <li>✓ Capacitação de servidores;</li> <li>✓ Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde;</li> <li>✓ Manutenção e melhoria da informatização do Laboratório Municipal;</li> <li>✓ Ampliação do teto para realização de exames complementares para apoio de diagnósticos;</li> <li>✓ Aquisição de equipamentos para adequação do Laboratório Municipal;</li> <li>✓ Capacitação, qualificação, treinamento, aperfeiçoamento de todo o quadro de funcionários da SMS;</li> <li>✓ Implantação e implementação da Central de Regulação Municipal com apoio dos sistemas de regulação Estadual SISREG e sistema de regulação Municipal SISREM.</li> <li>✓ Melhoria e Humanização no atendimento da Rede Municipal de Saúde Pública</li> </ul>			
--	--	--	---	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

2032	Atividade	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul Fluminense	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Buscar aumentar a capacidade de prestação de serviços de saúde na região;</li> <li>✓ Viabilizar a atração de recursos financeiros para região Centro Sul Fluminense;</li> <li>✓ Manutenção da interação entre os municípios consorciados;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2033	Atividade	Estratégia de Saúde da Família – ESF	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ampliar a cobertura populacional da atenção básica por meio da estratégia saúde da família;</li> <li>✓ Ampliar o acesso a consulta pré natal;</li> <li>✓ Reduzir a internação hospitalar por diabetes mellitus no âmbito do SUS;</li> <li>✓ Reduzir a internação hospitalar por acidente vascular cerebral (AVC) no âmbito do SUS;</li> <li>✓ Reduzir e monitorar a prevalência de baixo peso em crianças menores de 05 anos;</li> <li>✓ Reformar, estruturar e adequar as Unidades de Saúde da Família;</li> <li>✓ Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, para uso no programa;</li> <li>✓ Capacitação e qualificação de profissionais que atuam nas Equipes de Saúde da Família;</li> <li>✓ Manter o Programa de Fisioterapia Domiciliar no PSF;</li> <li>✓ Informatizar as Unidades de Saúde onde funcionam como Estratégia de Saúde da Família.</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2034	Atividade	Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realizar atenção contínua com equipe multidisciplinar habilitada e capacitada a desenvolver atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde, a nível primário de atenção básica, através de visitas domiciliares visando a educação continuada de vigilância em saúde na comunidade adscrita;</li> <li>✓ Capacitação e qualificação dos profissionais que atuam no programa;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

2035	Atividade	Atenção Básica em Saúde - PAB	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promover ações de assistência à saúde da criança;</li> <li>✓ Reduzir a morbidade por infecção respiratória aguda – IRA e diarreia em crianças menores de 05 anos de idade;</li> <li>✓ Identificar óbitos maternos, infantis e fetais;</li> <li>✓ Implementar o programa de humanização do Pré Natal e do Nascimento, informando os dados no SISPRENATAL;</li> <li>✓ Efetivar a promoção de ações para integrar os diferentes níveis de complexidade no Município, dos programas de hiperdia, com o objetivo de reduzir os fatores de risco e a morbi mortalidade, garantindo o acompanhamento e tratamento sistemático dos pacientes portadores da doença, objetivando a adesão ao tratamento, reduzindo suas complicações;</li> <li>✓ Manutenção das informações no Sistema Hiperdia (Cadastro de hipertensos e diabéticos);</li> <li>✓ Diminuir a incidência de morte por câncer de colo de útero e mama;</li> <li>✓ Implementar as ações de Saúde do Idoso;</li> <li>✓ Implementar a atenção a saúde do adolescente nas Unidades de Saúde;</li> <li>✓ Reduzir casos de baixo peso, desnutrição grave, e obesidade em crianças menores de 07 anos e gestantes;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2036	Atividade	Assistência Farmacêutica - PFB	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Melhorar o acesso, controle de estoque e distribuição de medicamentos, utilizando como ferramenta o sistema HORUS;</li> <li>✓ Aquisição de medicamentos através de Registro de Preços;</li> <li>✓ Melhorar a informatização dos serviços farmacêuticos, para controle da dispensação;</li> <li>✓ Consolidação e apoio irrestrito a Comissão de Padronização Municipal de Medicamentos, com vistas a uma dispensação racional e procedente, que irá proporcionar ao Sistema, benefícios de ordem econômica, administrativa e terapêutica;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Promover a estruturação da assistência farmacêutica (espaço físico, recursos humanos, equipamentos e materiais);</li> <li>✓ Garantir em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso à população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, promovendo seu uso racional junto aos prescritores e usuários, observadas as normas vigentes e pactuações estabelecidas;</li> <li>✓ Executar as ações de assistência farmacêutica de acordo com a Política Nacional de Medicamentos, cumprindo o ciclo da assistência farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação);</li> <li>✓ Capacitar farmacêuticos e demais profissionais de saúde sobre temas relacionados à assistência farmacêutica.</li> <li>✓ Ampliação do fornecimento de medicamentos através de Farmácia Popular;</li> <li>✓ Criação de Farmácia de Manipulação</li> </ul>			
2037	Atividade	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde;</li> <li>✓ Reequipamento das Unidades de Saúde;</li> <li>✓ Informatização das Unidades de Saúde;</li> <li>✓ Implantação do Centro de Imagens;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2038	Atividade	Manutenção da Unidade Transfusional	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Manutenção da unidade transfusional do município;</li> <li>✓ Elaboração de programas locais para doação de sangue;</li> <li>✓ Captação de doadores de sangue no Hemorio e Hemocentro;</li> <li>✓ Aquisição de kits para testes reagentes;</li> <li>✓ Manutenção do veículo que transporta doadores de sangue;</li> </ul>	UNIDADE	01	12 meses
2039	Atividade	Hospital Santo Antônio da Estiva – Fundação Miguel Pereira	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Subvencionar os serviços de atendimento de urgência e emergência, garantindo o atendimento no Pronto Socorro 24 horas, bem como os serviços de sobreaviso, auxílio e apoio interno na internação hospitalar do Hospital Santo Antonio da Estiva da Fundação Miguel</li> </ul>	UNIDADE	01	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

			Pereira;			
2040	Atividade	Programa de Vigilância Sanitária	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Implementação e promoção das ações de Vigilância Sanitária;</li> <li>✓ Ações de controle da qualidade de produtos e serviços, em especial a de alimentos e serviços de saúde;</li> <li>✓ Dar continuidade ao processo de municipalização das ações de vigilância sanitária;</li> <li>✓ Acompanhamento e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;</li> <li>✓ Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;</li> <li>✓ Manutenção e funcionamento do programa;</li> <li>✓ Capacitação de profissionais;</li> <li>✓ Revisão do Código Sanitário de Miguel Pereira;</li> <li>✓ Realização do Cadastro Sanitário da cidade de Miguel Pereira;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2041	Atividade	Programa de Vigilância em Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Implementar as ações de Vigilância em Saúde;</li> <li>✓ Manter a estrutura Municipal para as ações de Vigilância em Saúde;</li> <li>✓ Implementar as ações de prevenção e controle das doenças e agravos não transmissíveis – DANT;</li> <li>✓ Implementar as ações do SISVAN e SINAN;</li> <li>✓ Investigar óbitos materno, infantil e fetal;</li> <li>✓ Eliminar a hanseníase enquanto problema de saúde pública;</li> <li>✓ Combater doenças transmissíveis e endemias, modernizando o sistema de Vigilância Epidemiológica e intensificando as ações do Programa Municipal de Imunização;</li> <li>✓ Intensificar as ações de controle da Tuberculose;</li> <li>✓ Aquisição de rede de frios e gerador para armazenamento de vacinas;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2042	Atividade	Manutenção e Funcionamento de Consultórios Odontológicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Manutenção e funcionamento dos consultórios odontológicos;</li> <li>✓ Adequação/reforma de consultórios odontológicos;</li> <li>✓ Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;</li> <li>✓ Ampliação das ações de Odontologia (escovário, ortodontia, odonto</li> </ul>	UNIDADE	21	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

			<ul style="list-style-type: none"> <li>clínica);</li> <li>✓ Desenvolvimento de ações junto à Secretaria Municipal de Educação, visando o atendimento aos escolares;</li> <li>✓ Desenvolvimento de ações junto ao Programa de Saúde da Mulher, dirigido às gestantes;</li> <li>✓ Prevenção e tratamento das patologias bucais em bebês de 0 a 3 anos;</li> <li>✓ Promoção de saúde bucal nos portadores de HIV;</li> <li>✓ Implantação do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)</li> </ul>			
2043	Atividade	Programa de Saúde Bucal - PSB	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Implantação do programa de Saúde Bucal na ESF;</li> <li>✓ Aquisição de equipamentos para implantação do programa;</li> <li>✓ Capacitação de profissionais de Odontologia;</li> <li>✓ Contratação de profissionais para atuar no PSB;</li> <li>✓ Aquisição de materiais de consumo para funcionamento do programa;</li> </ul>	UNIDADE	03	12 meses
2069	Atividade	Programa de Saúde Mental - CAPS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Manutenção e Funcionamento do CAPS;</li> <li>✓ Realização de oficinas com pacientes do programa;</li> <li>✓ Profissionais especializados e capacitados para funcionamento do programa: psiquiatra, terapeuta ocupacional, psicólogos, assistente social e enfermeiros e outros profissionais que se fizerem necessários para o bom funcionamento do Programa;</li> <li>✓ Ampliar o acesso ao tratamento ambulatorial em saúde mental.</li> <li>✓ Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CAPS;</li> </ul>	UNIDADE	01	12 meses
2071	Atividade	Programa DST AIDS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Manutenção e Funcionamento do Programa DST AIDS;</li> <li>✓ Normatização do protocolo de assistência específico;</li> <li>✓ Realização de controle de exames laboratoriais;</li> <li>✓ Capacitação de profissionais envolvidos no Programa;</li> <li>✓ Aquisição de equipamentos e materiais permanentes ;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2074	Atividade	Manutenção e Funcionamento do	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Manutenção e Funcionamento do Laboratório de análise da água, em</li> </ul>	UNIDADE	01	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

		Laboratório Municipal de Análises Clínicas e da Água	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ parceria com a Secretaria Estadual de Saúde – Noel Nutels;</li> <li>✓ Aquisição de equipamentos e insumos, para funcionamento do Laboratório;</li> <li>✓ Capacitação e qualificação dos profissionais;</li> </ul>			
2080	Atividade	Controle de Vetores e Zoonoses	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Manter inexistentes os casos de raiva animal;</li> <li>✓ Implementar a profilaxia e controle da raiva humana;</li> <li>✓ Realizar parcerias com Instituições para atendimento emergencial e chipagem de animais domésticos;</li> <li>✓ Cadastramento de animais;</li> <li>✓ Aquisição de raticidas e larvicidas para combate e prevenção ao vetor;</li> <li>✓ Combate a Leishmaniose;</li> <li>✓ Profilaxia da Leptospirose;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2096	Atividade	Programa Municipal de Controle de Dengue - PMCD	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Realização do diagnóstico situacional das endemias;</li> <li>✓ Recursos Humanos para desenvolvimento das ações;</li> <li>✓ Capacitação de profissionais;</li> <li>✓ Estabelecimento de parcerias intersecretoriais governamentais e não governamentais para colaboração nas ações de controle de endemias;</li> <li>✓ Aprimorar as ações de controle vetorial e manejo ambiental;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2119	Atividade	Conselho Municipal de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Provisão das condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, que deverá ser organizado em conformidade com a legislação vigente;</li> <li>✓ Estímulo ao processo de discussão e controle social no espaço regional;</li> <li>✓ Promoção das ações de informação e conhecimento acerca do SUS junto à população;</li> <li>✓ Apoio aos processos de educação popular em saúde, com vistas ao fortalecimento da participação social do SUS;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

			<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Implementar Ouvidoria Municipal com vistas ao fortalecimento da gestão estratégica do SUS, conforme diretrizes nacionais;</li> <li>✓ Garantir a integração da Ouvidoria com o Controle Social;</li> <li>✓ Disponibilizar formas de acesso do cidadão a Ouvidoria, garantindo infra estrutura para funcionamento;</li> <li>✓ Capacitação dos Conselheiros Municipais de Saúde;</li> </ul>			
2121	Atividade	Média e Alta Complexidade - MAC	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Garantir o financiamento dos prestadores de serviços dos procedimentos da média e alta complexidade (SIA/AIH);</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2122	Atividade	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC (PMPA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Garantir o financiamento para atendimento dos municípios de Paty do Alferes (SIA/AIH) no Hospital Fundação Miguel Pereira;</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses
2123	Atividade	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aumentar a oferta de consultas médicas nas especialidades básicas, desenvolvendo os projetos: Seja mais Rosa e Crescendo Feliz;</li> <li>✓ Reduzir a internação por ISAB do grupo 6 (Pneumonia bacteriana), com investigação;</li> <li>✓ Reduzir a internação por ISAP do grupo 11 (ICC e edema agudo do pulmão), implementando os projetos: Saúde em Movimento e Eu sou 12 por 8;</li> <li>✓ Repasses ao Hospital Fundação Miguel Pereira, caso preencha satisfatoriamente as metas previamente pactuadas no Plano de Metas do PAHI;</li> <li>✓ Garantir a qualificação técnica e gerencial dos servidores envolvidos no atingimento das metas a serem pactuadas;</li> <li>✓ Incentivo financeiro ao Município, desde que cumpra os indicadores definidos em legislação que institui o Programa;</li> <li>✓ Realizar exames complementares para apoio de diagnóstico.</li> <li>✓ Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para implantação da Ouvidoria Municipal.</li> </ul>	PERCENTUAL	100 %	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
1044	Projeto	Piso de Transição de Média Complexidade - APAE	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dar assistência aos portadores de deficiência com recursos da União e outros partícipes;</li> <li>✓ Subvenções para continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela entidade</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
2050	Atividade	Piso Variável Média Complexidade – PVMC/PETI	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Apoio técnico e financeiro para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, visando minimizar as atividades, exercidas pelas crianças, consideradas perigosas, penosas, insalubres e degradantes. Para isso, o PETI concede uma bolsa às famílias de crianças e jovens, substituindo a renda que traziam para a casa, nos trabalhos que</li> </ul>	UNIDADE	80 crianças	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

			exerciam. Em contrapartida, ficam as famílias obrigadas a matricular e manter seus filhos, com frequência regular nas escolas. Para isso, serão utilizados recursos Federais, Estaduais e Municipais.			
2053	Atividade	ProJovem Adolescente	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dar assistência à Criança e ao Adolescente utilizando recursos Municipais e Federais.</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
2055	Atividade	Captação de Recursos para o Fundo Municipal de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Ampliar e melhorar as condições financeiras para a efetivação do Plano Municipal de Assistência Social, por meio de convênios com a União e o Estado.</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
2056	Atividade	Ações do BPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Apoiar técnica e financeiramente os projetos multissetoriais de promoção, proteção e recuperação de idosos e portadores de deficiência, em relação a sua saúde, assistência social, inserção comunitária, cultural, atividades físicas, educativas e etc.</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
2057	Atividade	Proteção Social Básica – PSB	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dar assistência às famílias de pouca renda, com recursos Municipais, Estaduais e Federais.</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
2116	Atividade	Programa Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família - IGDPBF	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dar assistência às famílias carentes, utilizando recursos Federais e Municipais, bem como a manutenção, aquisição de equipamentos para uso da equipe técnica do programa Bolsa Família.</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
2124	Atividade	Piso Fixo de Média Complexidade – PFM/CREAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dar assistência às famílias carentes, serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, utilizando de recursos Federais, Estaduais e Municipais.</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
2127	Atividade	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Apoio Financeiro de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, melhorar e ampliar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, utilizando recursos municipais, estaduais e federais</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

Órgão: 06.01 - Fundo Municipal da Infância e do Adolescente

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2047	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Implementação das ações para atendimento à criança e ao adolescente;</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
2058	Atividade	Assistência à Infância e ao Adolescente	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Assegurar o atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente quanto ao seu desenvolvimento biopsicossocial, contribuindo para o alcance dos objetivos dos programas e projetos socioeducativos, utilizando os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses
2059	Atividade	Apoio Técnico ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Contribuir para maior eficácia das ações do Conselho Municipal da Infância e do Adolescente;</li> </ul>	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

**Órgão: 07.01 - Fundo Municipal do Idoso**

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2046	Atividade	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	✓ Aumentar o atendimento aos idosos semi dependentes mediante convênio com entidades e reforma do centro de convivência do idoso.	UNIDADE	60 idosos	12 meses
2125	Atividade	Assistência ao Idoso	✓ Assegurar o atendimento dos direitos do Idoso quanto ao seu desenvolvimento biopsicossocial, contribuindo para o alcance dos objetivos dos programas e projetos sócio educativos, utilizando os recursos municipais, estaduais e federais do Fundo Municipal do Idoso.	PERCENTUAL	100%	12 meses
2126	Atividade	Apoio Técnico ao Conselho Municipal do Idoso	✓ Contribuir para maior eficácia das ações do Conselho Municipal do Idoso.	PERCENTUAL	100%	12 meses



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Prioridades e Metas

**Órgão: 08.01 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**

Ação		Programas	Prioridades	Unidade de Medida	Meta	Período de realização
2130	Atividade	Manutenção e Funcionamento do FMHIS	✓ Apoiar programas habitacionais com órgãos Estaduais, Regionais, Federais e ONGS.	UNIDADE	01	12 meses



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, n° 375 - Miguel Pereira - RJ  
1° andar - CEP 26900-000 - Tel.: (24) 2483-9200

[www.pmmp.rj.gov.br](http://www.pmmp.rj.gov.br)